



# Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1461 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 20 DE DEZEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

### LEI Nº 5512, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

P. 49737/07 *Autoriza transferência financeira à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada transferência financeira na ordem de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para fins de pagamento de despesas correntes.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo primeiro decorrem de excesso de arrecadação e a transferência se efetivará como despesa extra-orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL  
DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO  
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
ROBENILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 10572, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

P. Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, gestão 2007/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município.  
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO 2007/2009, os membros abaixo relacionados, devidamente indicados pelas respectivas instituições, nos termos da Lei Municipal nº 4 669 de 07 de maio de 2001.

#### I - DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TITULARES: DR. MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA  
DR. PAULO ROQUE CARLOTO

SUPLENTES: MARIA ESTELA BANDEIRA MOREIRA RUEDA  
MARIA LIGIA GERDULLO PIN

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
TITULAR: JORGE LUIZ SOUZA  
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO FURTADO MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TITULAR: MARIA DE LOURDES FERREIRA PIERONI  
SUPLENTE: ANGELA MARIA MANSANO

REPRESENTANTES DA DRS VI  
TITULAR: MARIA ANGELA GORI LIMA  
SUPLENTE: MARCELO ARAÚJO OPROMOLLA

#### II - DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA SAÚDE

A) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
TITULAR: PAULO EDUARDO DE SOUZA  
SUPLENTE: MARISDALVA VIEGAS STUMP

B) DEMAIS CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E PESQUISA  
TITULARES: VERA MARIA CAMPOS PORTO  
Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas  
MIRIAN MARGADONA  
Conselho Regional de Psicologia  
SUPLENTES: FABIO HENRIQUE VALENTIN  
Conselho Regional de Farmácia  
C) INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA DE 3º GRAU  
TITULAR: ADRIANA APARECIDA BINI DÓRIA  
Universidade do Sagrado Coração  
SUPLENTE: MARINÊS RODRIGUES AZENHA TÊNDOLO  
Universidade do Sagrado Coração

D) ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
TITULARES: ANAMARIA PINTO DE LIMA  
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru  
LESLIE ADRIANA PICOLO MALANDRINO  
SORRI - BAURU  
SUPLENTES: MARIA FERNANDA LEITE  
Fundação Veritas  
WILSON PEREIRA PEIXOTO  
Associação Hospitalar de Bauru

E) EMPREGADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
TITULARES: MARA LUIZA GONÇALVES DA SILVA  
Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
NATANAELE DA COSTA  
Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo  
MARIUZE INÊS PEREIRA MIRANDA  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo  
SUPLENTES: ADEMAR ALEIXO CAMILO  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo  
LUIZ AURÉLIO DE JESUS SALES  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo

#### III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

A) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
TITULARES: LUIZ GOMES  
Associação de Moradores do Bauru XVI  
MADALENA JULIA MARINHO

**Associação de Moradores da Pousada I**  
 APARECIDO ROBERTO GREGÓRIO  
**Associação de Moradores do Fortunato Rocha Lima**  
 ROSEMEIRE MARIA MARTINS  
**Associação de Moradores do Jardim Mendonça**  
 GENIVAL FRANCISCO DA SILVA  
**Associação de Moradores do Parque Santa Edwirges**  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL  
**Associação de Moradores do Mary Dota**  
 SUPLENTE: CRISTINA DA SILVA  
**Associação de Moradores do Parque Jaraguá**  
 BENEDITO DOMINGOS DA SILVA  
**Associação de Moradores do Alto Jaraguá**  
 RICIENE ALEXANDRA MARTINS ALEXANDRE  
**Associação de Moradores da Vila Garcia**  
 JOMAR MARTINS DE CAMARGO  
**Associação de Moradores do Parque Real**  
 ALAN CARLOS URSALINO DE PAULA  
**Associação de Moradores do Pres. Geisel**  
 PEDRO LUIZ PRECIDONE  
**Associação de Moradores da Pousada II**

B) SINDICATO DE TRABALHADORES

TITULARES: CLAUDIO DA SILVA GOMES

**Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Bauru**  
 VERA LUCIA DA SILVA TAMIÃO  
**Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP**  
 VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Bauru**  
 HEITOR THEODORO DA SILVA  
**Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência a Educação a Criança ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo**  
 MARCOS RODRIGUES ALVES  
**Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo**  
 PAULO VIEIRA LIMA  
**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Bauru**  
 SUPLENTE: JOSÉ UBIRATAN SANTOS ALVES  
**Sindicato dos da Categoria Profissional dos Empregados e de Trabalhadores em Vigilância na Segurança Privada de Bauru.**  
 VANIA REGINA PEREIRA DE SOUZA  
**Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitência Paulista.**  
 ABEL DINIZ FIEL  
**Sindicatos dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Bauru e Região**  
 ROSANA CELESTE PEREIRA PINTO  
**Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo**  
 CILSO JOSE DE MORAES  
**Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru**  
 MIGUEL FRANCISCO CAMPOS  
**Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios de Combustíveis e Derivados do Estado de São Paulo**

C) ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TITULAR: JOSÉ ROBERTO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA  
**Associação dos Diabéticos de Bauru**  
 SUPLENTE: JOYCE ROJAIS FERNANDES DE MELO  
**Lar Escola Rafael Maurício**

D) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

TITULAR: CINTIA CAMPOS PEREIRA  
 SUPLENTE: KELLY DELGADO PIMENTA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 MAURICIO PONTES PORTO  
 RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 MARIO RAMOS DE PAULA E SILVA  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE  
 Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.  
 ROBENILSON DE OLIVEIRA  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
 COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

# Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
 Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 24.834/03, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: ARQUIVADA.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 37.148/2005, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa, instaurado contra os servidores: **FERNANDO MARIANO NEVES**, RG 9.585.100-8, Vigia, **SEBASTIÃO BARBOSA CARDOSO**, RG 9.061.066, Vigia e **MÁRCIO SERGIO SAEZ**, RG 18.628.070-7, Vigia, todos lotados na Primeira Corregedoria Administrativa - Divisão de Vigilância: absolvidos. A Corregedoria Geral Administrativa para oficiar. Advogados Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403 e Joverly da Silva Cabral - OAB/SP 87.966

## Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
 Secretário

### RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Solicitamos o comparecimento dos **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** entre os dias **19 DE NOVEMBRO E 28 DE DEZEMBRO DE 2007**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 - Jardim Santana - CEP 17020-310, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**. Para que o recadastramento seja feito, os interessados devem apresentar:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado.**

Informamos que não será aceito o recadastramento por procuração.

As pessoas que apresentarem dificuldades físicas de locomoção devem entrar em contato através do telefone: 3227-1444, para agendar visita à residência.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício. Maiores informações pelo telefone: 3227-5650.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**FALECIMENTO:** Comunicamos o falecimento: do servidor **SERGIO NEPUMUCENO**, matrícula: 16436, RG 7.606.750-6, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, ocorrido no dia 05/12/2007.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicando por ter saído com incorreções:

### HOMOLOGAÇÃO DE ACESSO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 01/12/2007 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o acesso para preenchimento do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM II**.

Bauru, 10 de dezembro de 2007.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 365/06 - PROCESSO Nº 7369/06 - CONVENIENTE:-** Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – UNESP. **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a Cláusula 4.1 do convênio original para o fim de acrescentar mais 12 (doze) meses ao seu prazo de vigência. - **ASSINATURA:-**28/11/2007.

## Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

**CONTRATO Nº 5300/07 - PROCESSO Nº 17384/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Indusbank Marília Engenharia e Comércio Ltda. **OBJETO:-** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação na EMEI Garibaldi, localizado na Rua dos Viajantes, nº 2-35 – Jardim Santana, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **MODALIDADE:-** Edital de Licitação nº 173/07 da Concorrência Pública nº 10/07. **PRAZO:-** 180 dias - **VALOR:** R\$ 672.606,34 - **PROponentes:-**11 **ASSINATURA:-**20/11/2007.

**CONTRATO Nº 5303/07 - PROCESSO Nº 17388/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Indusbank Marília Engenharia E Comércio Ltda. **OBJETO:-** Reforma e ampliação da EMEI Márcia Andaló Mendes de Carvalho, localizada na Rua Leôncio Ferreira dos Santos, nº 10-45 – Parque Roosevelt. **PRAZO:-** 180 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 643.364,85 - **MODALIDADE:-** Edital de Licitação nº 174/07 da Concorrência Pública nº 11/07 - **PROponentes:-**10 - **ASSINATURA:-**21/11/2007.

**CONTRATO Nº 5304/07 - PROCESSO Nº 24703/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Indusbank Marília Engenharia E Comércio Ltda. **OBJETO:-** Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEI Floripes Silveira de Souza, localizada na Rua João Guedes, esq. c/ a Rua Profª Floripes Silveira de Souza, – Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva (Bauru XVI), com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. **PRAZO:-** 180 dias - **VALOR TOTAL:-** R\$ 443.693,31 - **MODALIDADE:-** Edital de Licitação nº 176/07 da Concorrência Pública nº 12/07 - **PROponentes:-**10 - **ASSINATURA:-**19/11/2007.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

ERRATA: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 18/12/2007 – PROC. 21061/2006 – VALOR R\$3.826,00 – BECTON DIKSON IND. CIRURGICAS LTDA EM DUPLICIDADE

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
37840/2007	ABASE-AL.BR. ASSIST. S. EDUCACION	RS	1.350,00 20/12/07
19672/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	102,30 20/12/07
36065/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	12.580,00 20/12/07
25733/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	1.494,00 20/12/07
36065/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	4.910,00 20/12/07
20540/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	243,60 20/12/07
19672/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	2.557,50 20/12/07
36065/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	25.160,00 20/12/07
13467/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	4.384,00 20/12/07
13467/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	400,00 20/12/07
13467/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	4.880,00 20/12/07
671/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	588,00 20/12/07
10940/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	478,50 20/12/07
10940/2007	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	353.903,00 20/12/07
36065/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	37.740,00 20/12/07
20179/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	5.088,96 20/12/07
13467/2006	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA	RS	297,84 20/12/07
24259/2006	ALBANO BAURU COM. DE G.P.L.LTD L	RS	121,24 20/12/07
24259/2006	ALBANO BAURU COM. DE G.P.L. LTDA	RS	575,89 20/12/07
24259/2006	ALBANO BAURU COM. DE G.P.L. LTDA	RS	355,20 20/12/07
36065/2006	ASSAD ALI SAMOOUR ME	RS	2.620,00 20/12/07
4516/2007	ASSOC.TR.C.URB.PASSAGBAURU	RS	2.992,50 20/12/07
20361/2005	ASSOC. BENEFICIENTE CRISTÁ	RS	44.865,00 20/12/07
27448/2003	ASSOC. APOIO PESSOA PORT. AIDS	RS	2.400,00 20/12/07
19861/2007	BIONOVA PRDS. DE LABORATÓRIOS	RS	31.794,50 20/12/07
18553/2007	B.N.P COMERCIAL LTDA	RS	16.500,00 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.080,80 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.203,52 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	2.820,12 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	168,36 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	344,00 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.411,80 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.476,14 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	2.551,64 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.804,871 20/12/07
20182/2006	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.675,40 20/12/07
21061/2006	COM. DE MAT. MED. HOSPITALARES	RS	3.793,71 20/12/07
15882/2006	CONSTRUTORA COLINA	RS	52.226,93 20/12/07
1463/2007	CONSTRUTORA SUDANO LTDA	RS	20.369,11 20/12/07
1785/2007	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	RS	6.200,00 20/12/07
1098/06	COMPANHIA PAULISTA FORÇA LUZ	RS	394.633,45 20/12/07
16069/2007	COMPANHIA PROC. DADOS S.PAULO	RS	734,00 20/12/07
2208/2007	COMERCIAL CONCORRENT	RS	4.232,64 20/12/07
10677/2007	C.R. LIMÃO MOVÉIS P/ ESCRITÓRIO	RS	6.371,28 20/12/07
1881/2006	EPOLD CIANETS TEL. E CONSTRC.	RS	975,02 20/12/07
29321/2007	EDVALDO FRANCISCO PIRES	RS	649,50 20/12/07
7813/2007	EDVALDO FRANCISCO PIRES	RS	2.435,50 20/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG INDUST. DEL REY LTDA	RS	8.952,30 20/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG INDUST. DEL REY LTDA	RS	183,40 20/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG INDUST. DEL REY LTDA	RS	19.150,60 20/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG.IND. DEL REY LTDA	RS	19.609,80 20/12/07
20179/2006	FRIDEL FRIG. IND. DEL REY LTDA	RS	3.349,50 20/12/07
5777/2003	EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEG	RS	68.643,46 21/12/07
6197/2007	FERREIRA ENGLIA E CONSTRUÇÕES	RS	53.027,72 20/12/07
36065/2006	F.G JUNIOR E CIA LTDA	RS	25.300,00 20/12/07
40232/2005	F.D;G EGENHARIA E CONSTRUÇÕES	RS	23463,45 20/12/07
6991/2004	FOLHA ORQ. SINFONICA BAURU	RS	7.465,00 20/12/07
10823/2003	FOLHA BANDA MUNIC. BAURU	RS	4.816,00 20/12/07
10860/2006	FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA	RS	625,33 20/12/07
50549/2007	FUND.PREV.SERV.P.MUNC.EFETIVOS	RS	29.970,19 20/12/07

## Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PROCESSOS DEFERIDOS

48162/07 Rachel Trevisan Saviato; 48122/07 Elza Álvares de Camargo; 48032/07 Ana Lucia Pompéia Fraga de Almeida; 48031/07 Meri Kazuko Yokoyama Akatsu; 47428/07 Juliana Donato Domingues.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

48167/07 Aparecida Palomo da Silva Barros.



I - na hipótese em que o seu valor seja invariável, por meio de carnê de recolhimento a ser enviado ao domicílio tributário do contribuinte;

II - na hipótese em que o seu valor dependa da informação do número de funcionários e de outros elementos previstos na legislação pertinente, através de documento de arrecadação a ser emitido pelo Sistema Tributário Digital da Secretaria de Economia e Finanças.

§ 1º. Na hipótese do inciso II, o documento de arrecadação será gerado com base na informação cadastral atualizada em 15 de janeiro do exercício de 2008.

§ 2º. Para os casos de recadastramento após a data fixada no parágrafo anterior, a Taxa de Licença será calculada pelo sistema com base nas informações declaradas naquele ato.

Art. 3º. A Taxa de Licença de Publicidade do exercício de 2008 deverá ser recolhida por meio de documento de arrecadação a ser emitido pelo Sistema Tributário Digital da Secretaria de Economia e Finanças.

Art. 4º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do exercício de 2008 deverá ser recolhido da seguinte forma:

I - para os contribuintes sujeitos ao regime do preço do serviço e para as sociedades de profissionais liberais tributadas por alíquotas específicas, através do documento de arrecadação a ser emitido pelo Sistema Tributário Digital da Secretaria de Economia e Finanças;

II - para os contribuintes sujeitos ao regime do ISS Fixo e para aqueles sujeitos ao regime de estimativa fiscal, através de carnê de recolhimento a ser enviado ao domicílio tributário do contribuinte.

Art. 5º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Serviços de Bombeiros e a Taxa do Calçadão, serão pagos mediante carnê de recolhimento a ser enviado ao domicílio tributário do contribuinte.

Art. 6º. Em qualquer caso, poderá o contribuinte se utilizar do documento de arrecadação emitido eletronicamente para pagamento dos tributos referidos nesta Instrução.

Art. 7º. A Taxa de Abertura de Inscrição Municipal, que compreende as Taxas de Fornecimento de Cadastro e de Licença para Funcionamento, deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias a contar da disponibilização da respectiva guia pelo Sistema de Cadastro Digital da Secretaria de Economia e Finanças – “Deca Eletrônica”, que ocorrerá tão logo o pedido de cadastramento seja homologado pela Fazenda Municipal.

Art. 8º. A inscrição será cancelada de ofício se a taxa não for paga no prazo de 10 (dez) dias da efetivação da abertura na forma do artigo 7º desta Instrução.

Art. 9º. Ocorrendo a hipótese do artigo anterior, não se admitirá a reativação do cadastro cancelado, sendo necessária a abertura de novo número de inscrição para a regularização fiscal do contribuinte.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 17 de dezembro de 2007.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

### EDITAL

#### Auto de Infração 492-B Republicado por ter saído com incorreto

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Rita de Cássia Reis**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: João Simonetti, n.º 7-3**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 492-B**, no **Processo 3932/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Joana D'arc Noronha Perez**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Sargento José Medndes Leal, n.º 5-15**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 819-B**, no **Processo 41980/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **João Antonio de Brito**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alagoas n.º 8-18**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 726-B**, no **Processo 35600/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem atra-

vés deste intimar o Sr. **Pedro Francisco dos Santos**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Severino Cabanne, n° 1-91**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 704-B**, no **Processo 28953/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Silvana F. M. Melo**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Nicola Avalone, n° 3-31**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 736-B**, no **Processo 35695/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Aline Rondon**, proprietária do imóvel localizado na **Av: Cruzeiro do Sul, n° 9-90**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 772-B**, no **Processo 45885/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Edvaldo Fernandes leão**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Manoel Fradique Coutinho Junior, n° 7-26**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 780-B**, no **Processo 39720/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **Gisele Belluzzo de Almeida Salles**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Alameda Octavio Pinheiro Brisolla, n° 12-67**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 818-B**, no **Processo 4198** poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. **José Francisco Duarte Souza**, proprietária do imóvel localizado na **Rua: Marieta Bugine, n° 1-31**, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n° 777-B**, no **Processo 39710/07**, poda drástica de 02 (duas) espécies arbóreas no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. A autuada devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a empresa **N. G. R. LEITE PIZZARIA ME**, CNPJ – 07.840.947/0001-50, situada na Rua Coronel Alves Seabra, n° 13-30, Jardim Bela Vista, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO N° 94-C**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental da atividade de “RESTAURANTE (PIZZARIA)”, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei 9.605/98 dando cumprimento ao Artigo 44 do Decreto 3.179/99. Informos ainda que o Processo 22.453/2006 contendo este Auto de Infração, está sendo encaminhado a Dívida Ativa”.

#### Notificação

Pelo presente informamos que em atendimento ao **pedido de substituição de 01(uma) espécie arbórea, denominada Chapéu de Sol**, conforme **Processo n° 34917/07, datado em 15/08** do correte, em nome de **Francua Soares Vila Real da Silva**, sito ao endereço **Wenceslau Braz, n° 3-70 – VI. Falcão**, tendo sido Deferido por esta Secretaria, temos a informar que em virtude de uma nova vistoria, observou-se que não houve o replantio de outra espécie, de acordo com os **Artigos 31 e 42 da Lei Municipal n° 4368/99**, portanto, diante disso, estamos encaminhando para o seu conheci-

mento esta **Notificação**, para que seja providenciado o replantio de 01(uma) muda de árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir do **Publicação 15/09/07** desta, sob pena de imposição das medidas administrativas cabíveis.

Pelo presente informamos que em atendimento ao **pedido de substituição de 01(uma) espécie arbórea, denominada Canelinhas**, conforme **Processo n° 26621/07, datado em 06/07** do correte, em nome de **Donizete Soares dos Santos**, sito ao endereço **Antonio Valderramas D’aro, n° 21-30 – VI. Ipiranga**, tendo sido Deferido por esta Secretaria, temos a informar que em virtude de uma nova vistoria, observou-se que não houve o replantio de outra espécie, de acordo com os **Artigos 31 e 42 da Lei Municipal n° 4368/99**, portanto, diante disso, estamos encaminhando para o seu conhecimento esta **Notificação**, para que seja providenciado o replantio de 01(uma) muda de árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir do **Publicação 28/07/07** desta, sob pena de imposição das medidas administrativas cabíveis.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBOREA SIBIPIRUNA LOCALIZADA NA RUA: FRANCISCO ALVES, N° 12-98, DIVISA C/ IMOVEL, N° 12-88 PROCESSO 30585/06 EM NOME DE: PATRICIA FORTUNATO.

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES: PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROTOCOLO: 3697/07

INTERESSADO(A): Proprietário do Imóvel

ENDEREÇO: Alameda Corumba, n° 5-16

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROTOCOLO: 3702/07

INTERESSADO(A): Proprietário do Imóvel

ENDEREÇO: Nilo Pecanha, n° 5-55

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéus de Sol localizada a direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 3919/07

INTERESSADO(A): Proprietário do Imóvel

ENDEREÇO: Moises Leme de Silva, n° 9-8

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéus de Sol localizada no centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 40831/07

INTERESSADO(A): Valdemir Jose Gonçalves Abalo

ENDEREÇO: Benedito Rala, n° 1-42

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 46074/07

INTERESSADO(A): Antonio R. Garcia/ Guilherme Ros Moraes

ENDEREÇO: Mauricio M. Dutra, n° 4-48

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 46288/07

INTERESSADO(A): Antonio Alves da Silva

ENDEREÇO: João Paulo I, em frente aos prédios, n° 3-46/48

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Acacia localizada no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 46872/07

INTERESSADO(A): Pedro Tomé de Souza

ENDEREÇO: Jose Gimenez Mojano, n° 2-27

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 48013/07

INTERESSADO(A): Abimael Teodosio da Silva  
ENDEREÇO: Tamandaré com Shimpey Okiamo

ESPÉCIE(S) DEFERIDA(S): 03 Canelinhas localizada no centro e a direita a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 03 arvores de pequeno porte

PROCESSO: 48814/07

INTERESSADO(A): Alan Cesar Floriano  
ENDEREÇO: Dos Ferroviarios, nº 4-43

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 48926/07

INTERESSADO(A): Daniel Afonso Filho  
ENDEREÇO: Jaime Bichushy, nº 2-60

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada no centro do Imóvel

PROCESSO: 49455/07

INTERESSADO(A): Condominio Vila Inglesa  
ENDEREÇO: Marcondes Salgado, nº 17-17

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Mangurina localizada a direita do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 49976/07

INTERESSADO(A): Julio Avelino de Souza  
ENDEREÇO: Henrique Savi, nº 11-31, em frente ao prédio

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada a esquerda do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 50446/07

INTERESSADO(A): Jevaci da Silva  
ENDEREÇO: Joaquim Rodriques Manso, nº 1-159

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada no centro do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 50470/07

INTERESSADO(A): Erica Yanagui Machado  
ENDEREÇO: 13 de Maio, nº 18-35

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

#### PROCESSO(S) INDEFERIDO:

PROCESSO: 47319/07

INTERESSADO(A): Nilce Neme Giosa  
ENDEREÇO: Gustavo Maciel, nº 21-49

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Sibipirunas

PROCESSO: 47995/07

INTERESSADO(A): Marinalvo Marcos Pereira  
ENDEREÇO: Dos Ferroviarios, nº 2-36

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 48288/07

INTERESSADO(A): Arlete Gonçalves  
ENDEREÇO: Antonio Gasparini, nº 1-83

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéus de Sol

PROCESSO: 48883/07

INTERESSADO(A): Benedito Inacio Alves  
ENDEREÇO: Guido Padovani, nº 2-35

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha

PROCESSO: 49876/07

INTERESSADO(A): Neire Lopes Gil Mariani

ENDEREÇO: Roberto Deladonio, nº 1-91 em frente ao prédio

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 49929/07

INTERESSADO(A): Laurindo Dias Pena

ENDEREÇO: Maria Jose, nº 9-75

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PROCESSO: 50243/07

INTERESSADO(A): Amarilza dos Santos

ENDEREÇO: Monsenhor Claro, Qd. 9

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 50375/07

INTERESSADO(A): Marcos Roberto Arruda Campos

ENDEREÇO: Alberto Rodrigues Da Silva, nº 1-45

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna

PROCESSO: 50599/07

INTERESSADO(A): Claudemir Dinato

ENDEREÇO: Paraguari, nº 6-91

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chorão

PROCESSO: 50651/07

INTERESSADO(A): Maria Toledo Brandão

ENDEREÇO: Itororo esq.com R. Tenri, nº 9-8

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 50876/07

INTERESSADO(A): Carlos Roberto Tenório da Silva

ENDEREÇO: Pedro Salvador, nº 4-06

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha

**PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): válido com autorização somente para a espécie discriminada, após 05 dias úteis:**

PROCESSO: 45409/07

INTERESSADO(A): Alexandre Lenharo Duarte

ENDEREÇO: R. Jose Rosalin Filho, nº 1-75

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada a esquerda do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

PROCESSO: 49888/07

INTERESSADA: Vicente Jose Petean

ENDEREÇO: R. Maranhão, nº 1-46

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do imovel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de pequeno porte

#### INDEFERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo( Recurso): 50456/07 - Auto de Infração 578-B

Interessado: Sueli Martins Moço

Processo( Recurso): 46144/07 - Auto de Infração 643-B

Interessado: Cintia Cervantes Doro

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de 17/12/07 a 18/12/07.

**CADASTRO AMBIENTAL**

Processo	Interessado
51857/07	F. A Colnaghi ME
52188/07	Carlos Duchatsch

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Processo	Interessado
52150/07	Delma Maria Oshima ME
52335/07	Adriano da Costa Gianezi ME
52274/07	Doceart Comércio de Café e Confeitaria Ltda ME
52265/07	Felipe Ladeira França ME

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo	Interessado
49963/07	Domingos Sturiale GLP ME

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo	Interessado
48665/07	Luiz Celequim Junior ME

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registros e Licenças Ambientais, expedidos no período de **17/12/07 a 18/12/07**.

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Processo	Interessado
45008/07	Casarão da Picanha Restaurante Ltda ME
42306/07	Marcos P. C. Rocha & CIA Ltda ME
48489/07	Ivanilde Alves Pereira ME
42802/07	Siqueira Comércio de Metais Ltda ME

**Resolução SEMMA 11/2007****Declara a lista oficial das espécies exóticas invasoras ou com potencial de invasão do Município de Bauru e dá outras providências.**

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as espécies exóticas invasoras constituem-se em uma das maiores ameaças à biodiversidade, representando hoje a segunda maior causa de extinção de espécies, perdendo apenas para a destruição de habitat.

Considerando o disposto no artigo 8 (h) da Convenção Quadro sobre a Diversidade Biológica, assinada pelo Brasil em 5 de junho de 1992 e ratificada através do Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de setembro de 1994, que estabelece que cada parte contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, impedir a introdução, controlar ou erradicar as espécies exóticas que ameaçam ecossistemas, habitats e espécies.

Considerando que se reconhece a importância de implementar plenamente na região a Decisão V/8 da 5.ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que estabeleceu diretrizes para a prevenção e controle de espécies exóticas invasoras que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies,

**RESOLVE:**

Art. 1.º – Ficam declaradas como espécies exóticas invasoras ou com potencial de invasão da fauna e da flora do município de Bauru, as constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2.º – Para os efeitos desta Resolução consideram-se espécies exóticas invasoras, as espécies que, introduzidas fora de sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats ou outras espécies.

Art. 3.º – A publicação desta Resolução não autoriza qualquer ação ou medida de controle em relação a qualquer espécie, sendo apenas indicativa.

Art. 4.º – O Município deverá enviar todos os esforços de forma a garantir e implementar ações preventivas e de controle para espécies exóticas invasoras, através de planos de manejo específicos.

Art. 5.º – Esta lista deverá ser revista no prazo máximo de 1 ano após a sua publicação através da realização de workshop onde participarão os órgãos integrantes do SISNAMA e especialistas, quando serão definidas prioridades e ações estratégicas.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Anexo 1 – Lista Oficial da Fauna Exótica Invasora no Município de Bauru****Mamíferos**

1. Cão-doméstico *Canis familiares* Linnaeus  
Local: Unidade de conservação (APA Vargem Limpa-Campo Novo e ESEC Bauru).
2. Rato-doméstico *Rattus rattus* Linnaeus  
Local: Em todo o Município (áreas antropizadas).
3. Camundongo *Mus musculus* Linnaeus  
Local: Em todo o Município (áreas antropizadas).
4. Ratazana *Rattus norvegicus* Berkenhout  
Local: Em todo o Município (áreas antropizadas).
5. Gato-doméstico *Felis catus* Linnaeus  
Local: Unidade de conservação (APA Vargem Limpa-Campo Novo).
6. Lebre-européia *Lepus europaeus* Pallas  
Local: Área rural.
7. Javali *Sus scrofa* Linnaeus  
Local: Criações clandestinas (risco de invasão).
8. Sagüi-de-tufo-branco *Callithrix jacchus* Linnaeus  
Local: Unidade de conservação (APA Vargem Limpa-Campo Novo) e fragmentos florestais.
9. Sagüi-de-tufo-preto *Callithrix penicillata* É. Geoffroy  
Local: Unidade de Conservação (APA Vargem Limpa-Campo Novo) e fragmentos florestais.
10. Ração-do-banhado *Myocastor coypus* Molina  
Local: Áreas de preservação permanente.

**Aves**

11. Pomba-doméstica *Columba livia* J. F. Gmelin  
Local: Área urbana.
12. Pardal *Passer domesticus* Linnaeus



Local: Em todo o Município.

13. Bico-de-lacre *Estrilda astrild* Linnaeus.

Local: Áreas de preservação permanente

#### Peixes

14. Tilápia *Tilapia rendalli* Boulenger

Local: Corpos d' água.

#### Invertebrados

15. Mosquito-da-dengue *Aedes aegypti* Linnaeus

Local: Em todo o Município.

16. Caramujo-gigante-africano *Achatina fulica* Bowdich

Local: Em todo o Município.

#### Anexo 2 – Lista Oficial da Flora Exótica Invasora no Município de Bauru

1. Pinheiro *Pinus elliottii* Engel.

Local: Fragmentos florestais.

2. Espátodea *Spathodea nilotica* Seem

Local: Áreas de preservação permanente.

3. Jambolão *Syzygium cumini* (L.) Skeels

Local: Áreas de preservação permanente.

4. Acácia-australiana *Acacia mangium* Willd.

Local: Áreas de preservação permanente.

5. Amarelinho *Tecoma stans* (L.) Juss. ex Kunth

Local: Áreas de preservação permanente.

6. Cordia-africana *Cordia abyssinica* R. Br.

Local: Áreas de preservação permanente.

7. Leucena *Leucaena leucocephala* (Lam.) R. de Wit

Local: Em todo o Município.

8. Calabura *Muntingia calabura* L.

Local: Áreas de preservação permanente.

9. Chapéu-de-sol *Terminalia catappa* L.

Local: Áreas de preservação permanente.

10. Santa-bárbara *Melia azedarach* L.

Local: Áreas de preservação permanente.

11. Uva-japonesa *Hovenia dulcis* Thunb.

Local: Áreas de preservação permanente.

12. Mamona *Ricinus communis* L.

Local: Em todo o Município.

13. Braquiária *Brachiaria* sp.

Local: Em todo o Município.

14. Colonião *Panicum maximum* Jacq.

Local: Em todo o Município.

15. Jaqueira *Artocarpus heterophyllus* Lam.

Local: Áreas de preservação permanente.

16. Mangueira *Mangifera indica* L.

Local: Áreas de preservação permanente.

17. Sesbânia *Sesbania virgata* (Cav.) Pers.

Local: Áreas de preservação permanente.

19. Limão-cravo *Citrus aurantium* L..

Local: Unidade de conservação (ESEC Bauru).

20. Lírio-do-brejo *Hedychium coronarium* J. König.

Local: Áreas de preservação permanente e unidade de conservação (ESEC Bauru).

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro  
Secretário

#### PORTARIA nº 38/2007

MAURÍCIO PONTES PORTO, respondendo pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, fazendo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os Procuradores Jurídicos que atuam nos executivos fiscais autorizados a imprimirem a assinatura digitalizada nos feitos distribuídos e a serem distribuídos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Bauru, 12 de dezembro de 2007.

MAURÍCIO PONTES PORTO

Respondendo pelo Secretário de Negócios Jurídicos

## Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

#### EDITAL

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### Auto de Infração - Multa

Fica autuado sob o número 69, em 20 de agosto de 2007, o Sr. Manoel da Costa Marques, sito a rua Machado de Assis 3-46, Vila Santa Clara, pois após notificação nº 1947/2007 de 15/02/07, para reparo no passeio público, do terreno localizado na Rua Alfredo Ruiz qd. 5, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no setor 2, quadra 99, lote 23, não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### Notificação

Fica notificado o(a) Sr(a). Shinsuke Nakanda sob nº 4345/2007, em 22/05/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 900 lote 17, localizado na Rua

César Rodrigues Ferreira quadra 5.

#### **Notificação**

Fica notificado a União Central Bras. Igreja Adventista Sétimo Dia sob nº 4806/2007, em 10/08/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 480 lote 4, localizado na Rua Princesa Izabel quadra 10.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. José Pereira dos Santos sob nº 5037/2007, em 05/10/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 280 lote 06, localizado na Rua Jaraguá quadra 1.

#### **Notificação**

Fica notificado a Legião Brasileira de Assistência sob nº 5192/2007, em 08/11/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 01 quadra 98 lote 03, localizado na Rua 15 de novembro.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Antônio Tiritan sob nº 5299/2007, em 28/11/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 05 quadra 572 lote 11, localizado na Rua Maria José Pereira.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 274/07 o Sr. Cassio Blanche Lemos de Almeida, com referência ao processo nº 52.328/2005, que foi realizada uma vistoria no imóvel sito a Rua Rio Branco, 18-84, conforme solicitado no processo citado, sendo constatada pelo fiscal do setor a autorização concedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, para rebaixamento das guias no citado imóvel, requerida através do processo 117/05. Face o exposto, informamos que estaremos enviando o processo para arquivamento, pois foram tomadas as providências pertinentes à Divisão de Fiscalização, já que existe autorização para permanência das guias rebaixadas.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 627/07 o(a) Sr(a). Othoniel A. Pereira Marques, com referência ao processo nº 25.045/2007, o **indeferimento** do recurso interposto no processo citado, visto que, o serviço de capinação foi executado, no entanto, não houve o reparo no passeio público. Estando assim em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06, fica concedido prazo de 15 (quinze) dias, à partir da publicação deste, para realizar o solicitado.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 660/07 o Sr. Mauri de Souza, com referência ao processo nº 8.917/2006, que já foram tomadas as medidas cabíveis em relação as vistorias solicitadas. Estando os proprietários notificados à realizar os serviços necessários.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 666/07 o Sr. Archimedes Antônio Chiusoli, com referência ao processo nº 16.071/2007, o **deferimento** do recurso interposto. Conforme consta no processo supracitado, existem impedimentos para que o serviço seja executado, porém, após a solução do problema, faz-se necessário a execução do mesmo.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 675/07 a Sra. Lecticia Juvenazzio Porteiro, com referência ao processo nº 9.940/2007, que o Auto de Infração 224/2006 foi arquivado juntamente com o processo 10122/06 em 06/06/2006, visto que, o serviço solicitado foi executado, estando assim, em acordo com a Lei 4458/99 e 5329/06.

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 681/07 a Sra. Valéria Gonçalves, com referência ao processo nº 36.034/2007, que, após vistoria realizada constatou-se que não existem

irregularidades no local, estando assim em acordo com os termos constantes na Lei 4458/99 e 5329/06. Isto posto o respectivo local será acompanhado.

#### **ERRATA:**

#### **ONDE SELÊ:**

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 581/07 o Sr. Arlindo Gouvêa, com referência ao processo nº 8.478/2003, o **indeferimento** do recurso interposto no processo citado, visto que, não foram apresentadas as fotos comprovando a execução do serviço. Em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06 em seu 4º parágrafo. (recusou-se a assinar e a receber)

#### **LEIA-SE:**

#### **Comunicado**

Fica comunicado através do Ofício nº 581/07 o Sr. Carlos Alberto Lopes/ Compromissário: Arlindo Gouvêa, com referência ao processo nº 8.478/2003, o **indeferimento** do recurso interposto no processo citado, visto que, não foram apresentadas as fotos comprovando a execução do serviço. Em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06 em seu 4º parágrafo. (recusou-se a assinar e a receber)

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 95, em 09 de outubro de 2007, o Sr Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios, porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1068/2007** de 29/01/07, para **construção de passeio público**, do terreno localizado na Rua Marília qd. 4, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 456, lote 1**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 96/2007, em 09 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios, porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1098/2007** de 29/01/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 473, lote 19**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 97/2007, em 09 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios, porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1099/2007** de 29/01/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 473, lote 20**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 98/2007, em 09 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1112/2007** de 23/01/2007, para **construção de passeio público** do terreno localizado na Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 473, lote 21**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no



recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 108/2007, em 15 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1124/2007** de 23/01/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua Aviador Edu Chaves, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 474, lote 24**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 109/2007, em 15 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1125/2007** de 23/01/2007, para execução de **reparo no passeio público** do terreno localizado na Rua Aviador Edu Chaves, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 474, lote 24**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 110/2007, em 15 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1252/2007** de 29/01/2007, para execução de **capinação e limpeza** do terreno localizado na Rua Aviador Edu Chaves, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 473, lote 23**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Auto de Infração - Multa**

Fica autuado sob o número 111/2007, em 09 de outubro de 2007, o Sr. Antônio Ruiz Filho, sito a rua Bueno Brandão, 158, 1A – Ap. 11, São Paulo/SP, pois conforme informação dos Correios porteiro recusou-se a assinar a notificação nº **1253/2007** de 29/01/2007, para execução de **reparo no passeio público** do terreno localizado na Rua Olíciar de Oliveira Guimarães, cadastrado nesta Prefeitura Municipal no **setor 2, quadra 473, lote 20**, e proprietário não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 1º, da lei 4458/99 e, dando cumprimento ao artigo 2º, letra A, da lei 5329/2006, lavro o presente auto de infração e imposição de multa. Conforme artigo 2º, da lei 5329/06, pelo não cumprimento da notificação supracitada, fica o autuado para que no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, execute o serviço solicitado ou interponha recurso em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 3º, da lei 5329/06. O descumprimento deste auto de infração acarretará as sanções provenientes ao artigo 6º, da lei 5329/06.

#### **Notificação**

Fica notificado a FEPASA – Ferrovia Paulista S/A sob nº 1439/2007, em 02/03/2007, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 308 lote 04, localizado na Rua Marconi

quadra 01.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Arnaldo Prado Curuello sob nº 1440/2007, em 02/03/2007, para realizar o serviço de **REPARO NO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1031 lote 05, localizado na Rua Francisco do Rego Carranca, 2-16.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Silvia Regina de Oliveira Biancardi Cavallini sob nº 1573/2007, em 24/01/2007, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 297 lote 16, localizado na Rua Afonso Pena quadra 14.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Izabel Aparecida Pereira da Silva sob nº 1763/2007, em 01/03/2007, para realizar o serviço de **REPARO NO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 736 lote 14, localizado na Rua D. Marieta França, 4-41.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Leontina Rosa de Medeiros sob nº 1766/2007, em 01/03/2007, para realizar o serviço de **CAPINAÇÃO E LIMPEZA**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 682 lote 09, localizado na Rua Afro França, 4-139.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Claudino Domingos sob nº 2185/2007, em 09/04/2007, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1945 lote 20, localizado na Rua Arnaldo Mireglia, 5-02.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. Mario José Piotto/cont: Waldemar Teodoro sob nº 2188/2007, em 09/04/2007, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1437 lote 19, localizado na Rua Francisco Lemos de Almeida 12.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Mariene Pereira sob nº 2191/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de **REPARO NO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 02 quadra 3250 lote 20, localizado na Alameda Copernico.

#### **Notificação**

Fica notificado o Sr. José Pacheita de Carvalho sob nº 2193/2007, em 12/04/2007, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1277 lote 24, localizado na Rua Arnaldo Rodrigues de Menezes quadra 19.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Margarida Aparecida Faccin sob nº 2197/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de **CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1141 lote 17, localizado na Alameda Eng. Paulo Frontim quadra 16.

#### **Notificação**

Fica notificado a Sra. Margarida Aparecida Faccin sob nº 2335/2007, em 12/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1327 lote 03, localizado na Rua Miguel Simão, 1-93.

#### Notificação

Fica notificado a João Parreira Operações Imob. S/C Ltda/Luciana Aparecida Mirand sob nº 2408/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2115 lote 18, localizado na Rua Guilherme Ranche quadra 1.

#### Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/Maurilio Raimundo sob nº 2409/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2116 lote 01, localizado na Rua Francisco Saez Alza.

#### Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/Dulce Maria Gonçalves sob nº 2410/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2115 lote 01, localizado na Rua Domingos Oliva.

#### Notificação

Fica notificado a Agro Imobiliária Reis S/A/Maurilio Raimundo sob nº 2418/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2116 lote 01, localizado na Rua Francisco Saez Alza.

#### Notificação

Fica notificado a João Parreira Operações Imobiliárias S/C LTDA sob nº 2438/2007, em 14/02/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 2118 lote 04, localizado na Rua Guilherme Ranche.

#### Notificação

Fica notificado o Sr. Francisco Calmet Constanti sob nº 2471/2007, em 05/02/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1363 lote 07, localizado na Rua Dr. Arthur de Carvalho quadra 01.

#### Notificação

Fica notificado a Sra. Maysa Freitas Mainardes Nardy sob nº 2492/2007, em 05/02/2007, para realizar o serviço de REPARO NO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 1008 lote 17, localizado na Rua Joaquim Radicopa quadra 03.

#### Notificação

Fica notificado a Sra. Maysa Freitas Mainardes Nardy sob nº 3267/2007, em 16/04/2007, para realizar o serviço de CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 593 lote 04, localizado na Rua Santa Terezinha quadra 13.

#### Notificação

Fica notificado a Sra. Olga Nogueira Gimenes sob nº 3589/2007, em 11/04/2007, para realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 300(trinta dias) a partir da

data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 do imóvel cadastrado na prefeitura municipal no setor 04 quadra 3300 lote 21, localizado na Rua Santa Sebastião quadra 18.

#### Notificação

Fica notificado o seguinte proprietário do imóvel abaixo referido a realizar o serviço de CAPINAÇÃO E LIMPEZA, no prazo de 30(trinta dias) a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
1964/07	Francisco Lopes Munhoz	S/Endereço de Notif.	4/1436/19

#### Notificação

Fica notificado o seguinte proprietário do imóvel abaixo referido a realizar o SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, no prazo de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de publicação deste, conforme Lei 4458/99 e Lei 5329/06 dos seguintes lotes:

Notificação	Proprietário	Localização	St./Qd./Lt.
2117/07	José Inacio Penteadó	S/Endereço de Notif.	4/3368/11

#### Comunicado

Fica comunicado através do Ofício nº 720/07 o Sr. Márcio Chaves de Souza, com referência ao processo nº 38.438/2003, o indeferimento do recurso interposto no processo citado, visto que, o serviço não foi executado de acordo sendo necessário a construção do passeio público, estando assim em desacordo com a Lei 4458/99 e Lei 5329/06. O referido processo segue para cobrança.

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações:

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
27106/07 3137/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3140/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3202/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3205/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3208/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3209/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3210/07		Mirlene Luiz da Silva
27106/07 3212/07		Mirlene Luiz da Silva

Pelo cumprimento dos dispositivos expressos na Lei 4458/99 e Lei 5329/06, comunicamos o DEFERIMENTO dos processos recurso/defesa/prazo das seguintes notificações (**protocolados no PoupaTempo**):

Processo	Notificação	Proprietário / Responsável
498080/07	5049/07	José B. Ferraz da Silveira

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
29005/07	COSTELA DE OURO ROTISSERIE DE BAURU LTDA – ME
7069/06	WILLIAN SCHOTT PERRUD – ME
42395/07	SILVA LOBO COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA – ME

39234/07	C. V. DE GOES – ME
1676/07	M. R. M. DA CONCEIÇÃO – ME
47751/07	ANTONIO DONIZETTI CERSI – ME
11637/04	MELO & CIA LTDA
3360/06	ANSELMO ERMACORA ULIAN – ME
860/07	RICHARD E. B. CAMPEÃO SUPLEMENTOS ALIMENTARES – ME
5731/01	MARTINIANO RIBEIRO BAURU – ME
16061/04	PAULO CONSTANCIO DOS REIS – ME
27708/03	WANESSA MESSIAS DOMINGUES HORTALIÇAS – ME
41058/04	JOSÉ GAUDENCIO DA SILVA – ME
11902/07	MARCOS AURÉLIO LUZARI ROJAS EPP
12220/06	PALADINI & CIA BAURU LTDA – ME
17732/06	ADEMIR BERTOCHI BAURU – ME
22557/06	DJENANE DOS SANTOS & CIA LTDA – ME
18081/03	SILVA & STRIPARI LTDA – ME
13558/06	HARIANE DIAS RIBEIRO – ME
37142/07	EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA
36185/07	ALDIVINO PEREIRA DE GODOI
36932/07	COLIBRI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
13768/04	COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – ME
8528/05	COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – ME
3813/04	JOSEMAR VILELA
43772/07	ANTONIO DONIZETTI CERVI – ME
13974/07	PAULO CESAR RODRIGUES – ME
25157/03	EDWIRGES BAR LTDA – ME
12752/06	ANA PAULA MARCIANO UEMA DE ALMEIDA – ME
38107/04	LAÇOS & FRICOTES COM. DE PROD. PARA ANIMAIS BANHO E TOSA LTDA – ME
6292/06	ALEXANDRE YOSHIME SHINDO – ME
13846/06	L. F. ALVES PET SHOP – ME
12790/06	DIVA BATISTA DE SOUZA CALZE BAURU – ME
12977/07	ÓPTICA DAS NAÇÕES BAURU LTDA – ME
41823/07	ROGER DANILO DE SOUZA
42153/07	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO
40816/07	AILTON JOSÉ DO NASCIMENTO
25617/00	CEREALISTA PRINCESA DO VALE LTDA
12947/01	FRANCISCO JUSTINIANO DE CAMARGO
22425/06	DANIELA SPINELLI HERNANDES – ME
22634/06	ANA APARECIDA DE SOUZA TORRECILHA BAURU – ME
39608/05	MARIA APARECIDA DA CUNHA SILVA BAR – ME
6314/06	IRANI DE SOUZA TIAGO – ME
1159/05	RONDONSERV LANCHES LTDA
19168/01	NICEU DE JESUS ALVES
20834/01	ROMEU GARCIA
2237/01	ANTONIO SANTO GUERMANDI
23170/01	JOSE VALDRIE GUERMANDI
39705/03	JOZILDA SOUZA DA SILVA
35602/03	DIEGO DE FREITAS LAVADO

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23797/07	KHALIL OBEID & CIA LTDA	8196/C-1
43772/07	ANTONIO DONIZETTI CERVI – ME	8452/C-1
5086/05	DOMINGOS DE FREITAS TOMAZ – ME	8261/C-1
4479/07	A. N. SPINARDI – ME	4543/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27524/06	ALINE MARIA GOMES - ME	10117/C-1
27524/06	ALINE MARIA GOMES - ME	8368/C-1
51382/07	JÚLIA VIEIRA DE FRANÇA	8009/C-1
4324/06	ANA PAULA GONÇALVES PIMENTEL – ME	7752/C-1
1142/06	MARIA DE LOURDES SANTOS COVOLAN – ME	8366/C-1
1142/06	MARIA DE LOURDES SANTOS COVOLAN – ME	10115/C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
37255/06	SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA	15	8123/C-1
19115/07	EDSON ATILIO MANFIO – ME	10	8069/C-1
48860/07	ANA LUZIA VELOSO	*	3540/C-1
44567/07	CARMEM MARIA DA SILVA	*	3654/C-1
38030/07	BENEDITO CARRARO	60	2446/C-1
39343/07	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	30	8332/C-1
44974/07	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	15	10071/C-1

40055/07	VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA	20	9961/C-1
42642/07	DECORA BERÇARIO DO CORAÇÃO S/C LTDA – ME	30	6611/C-1
49571/07	CARLOS VANDERLEI COTAIT - ME	15	4545/C-1
22410/07	EDUARDO LOPES NETO BAURU - ME	60	8050/C-1
22410/07	EDUARDO LOPES NETO BAURU – ME	30	8049/C-1
22410/07	EDUARDO LOPES NETO BAURU – ME	30	9940/C-1
50191/07	EDNA DA SILVA MORAIS	30	4548/C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46347/07	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	3585/C-1
41074/07	JORGE RIBEIRO DE MORAES	3574/C-1
44046/07	JAQUELINE APARECIDA LOPES RODELLA	3635/C-1
44974/07	PERALTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	10069/C-1
46570/07	REGINALDO BATISTA DE SOUZA	8290/C-1

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4479/07	A. N. SPINARDI – ME	04748/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42244/06	S. MARIA MODOLO – ME	04551/C-1
42244/06	S. MARIA MODOLO – ME	04553/C-1

**EFEITO SUSPENSIVO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
3669/07	QUERUBIM MERCEARIA BAURU LTDA – ME	04057/C-1
37166/07	CRISTIANE FRANCISCO DE SOUZA	22821/A-1
23916/07	SANDRA BOCONCELLO YOSHIMA	04028/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
34606/07	LUIZ CARLOS DUARTE	2107/C-1
11223/05	EDNA APARECIDA LONGO FRANZOTE – ME	0288/C-1
14002/07	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA PERUCCI – ME	3221/C-1
16/04	KLEBER CONRADO	0364/C-1
16/04	KLEBER CONRADO	0361/C-1
16/04	KLEBER CONRADO	0360/C-1
16/04	KLEBER CONRADO	0362/C-1

**RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11889/06	BRASILINO SANGALO – ME	3033/C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	28149/07
<b>INTERESSADO</b>	ALIANÇA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
<b>REQUERENTE</b>	DAGNER CURY
<b>CPF</b>	024.425.668-34
<b>CRM</b>	10639
<b>PROCESSO</b>	50402/07
<b>INTERESSADO</b>	CLINICA DE PEDIATRIA E ALERGIA DR FELINTO DOS SANTOS NETO
<b>REQUERENTE</b>	FELINTO DOS SANTOS NETO LTDA
<b>CPF</b>	094.300.828-09
<b>CRM</b>	58.455
<b>PROCESSO</b>	8586/06
<b>INTERESSADO</b>	MARCIA SOLANO RACHMAN
<b>REQUERENTE</b>	MARCIA SOLANO RACHMAN
<b>CPF</b>	677.099.317-15
<b>CRM</b>	77.904
<b>PROCESSO</b>	40927/06
<b>INTERESSADO</b>	LIVIO NAKANO
<b>REQUERENTE</b>	LIVIO NAKANO
<b>CPF</b>	144.124.048-97
<b>CRM</b>	83.617
<b>PROCESSO</b>	15405/07
<b>INTERESSADO</b>	RENATO BALDRIGHI
<b>REQUERENTE</b>	RENATO BALDRIGHI
<b>CPF</b>	030.576.428-45
<b>CRO</b>	32.742

**PROCESSO** 18666/07  
**INTERESSADO** SIMONE DE CASSIA BRAUD SANCHES  
**REQUERENTE** SIMONE DE CASSIA BRAUD SANCHES  
**CPF** 145.973.538-28  
**CRO** 54.560

**PROCESSO** 18635/07  
**INTERESSADO** FATIMA APARECIDA CHIQUITO  
**REQUERENTE** FATIMA APARECIDA CHIQUITO  
**CPF** 015.045.728-66  
**CRO** 20.294

**PROCESSO** 25402/07  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
**REQUERENTE** JOSE GERALDO ARONE  
**CPF** 050.555.908-07  
**CRO** 25.946

**PROCESSO** 30037/07  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
**REQUERENTE** ANA AÍDA LINS DO VALLE  
**CPF** 825.469.408-72  
**CRO** 14.926

**PROCESSO** 30037/07  
**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
**REQUERENTE** CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI  
**CPF** 040.524.748-64  
**CRO** 34.329

**PROCESSO** 7479/07  
**INTERESSADO** CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI  
**REQUERENTE** CARLOS ALBERTO PEREIRA CARICATI  
**CPF** 040.524.748-64  
**CRO** 34.329

**PROCESSO** 15364/07  
**INTERESSADO** CLAUDIA FRANCISCA MEGALE DE CAMARGO BARROS  
**REQUERENTE** CLAUDIA FRANCISCA MEGALE DE CAMARGO BARROS  
**CPF** 125.285.658-01  
**CRO** 37.403

**PROCESSO** 15357/07  
**INTERESSADO** CARLOS EDUARDO CARRARA  
**REQUERENTE** CARLOS EDUARDO CARRARA  
**CPF** 110.548.458-08  
**CRO** 44.439

**PROCESSO** 10669/07  
**INTERESSADO** TECNOLAB PATOLOGIA CLINICA LTDA  
**REQUERENTE** MARCIA OLIVEIRA NOGUEIRA  
**CPF** 836.317.208-15  
**CRM** 6.349 - SP

**PROCESSO** 15401/07  
**INTERESSADO** SONIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCHI  
**REQUERENTE** SONIA MARIA ALESSIO ALVES FIOCHI  
**CPF** 002.008.978-37  
**CRM** 31.621

**PROCESSO** 17621/07  
**INTERESSADO** AGNER DOS SANTOS VALERIO  
**REQUERENTE** AGNER DOS SANTOS VALERIO  
**CPF** 226.935.668-35  
**CRO** 83.022

**PROCESSO** 37564/06  
**INTERESSADO** NELSON RENATO FERNANDES  
**REQUERENTE** NELSON RENATO FERNANDES  
**CPF** 558.210.658-87  
**CRO** 20.812

**PROCESSO** 22945/06  
**INTERESSADO** ADRIANO CORREA DE MORAES  
**REQUERENTE** ADRIANO CORREA DE MORAES  
**CPF** 246.827.258-74

**CRO** 87.236

**PROCESSO** 11331/07  
**INTERESSADO** ANTONIO CARLOS BETTONI  
**REQUERENTE** ANTONIO CARLOS BETTONI  
**CPF** 045.680.008-58  
**CRO** 43.769

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**PROCESSO** 28149/07  
**INTERESSADO** ALIANÇA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA  
**REQUERENTE** LUIZ SEPULVEDA TERRA  
**CPF** 301.971.807-44  
**CRM** 35.155

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

**PROCESSO** 14368/06  
**NOME** MARIA LUIZA RODRIGUES CURY  
**CRM** 40.656  
**CPF** 959.079.558-72  
**NOVO ENDEREÇO** RUA JOÃO ABO ARAGE, 2-25 - VL GUEDES DE AZEVEDO

**ERRATA**

**PUBLICADO EM D.O. EM 04/12/07:**

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
47559/07	CÍCERO GALDINO	3539/C-1
48851/07	MARIA DE LOURDES LIMA ALMERINI	3724/C-1

**LEIA-SE:**

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
47559/07	CÍCERO GALDINO	60	3539/C-1
48851/07	MARIA DE LOURDES LIMA ALMERINI	*	3724/C-1

**ONDE SE LÊ:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
39088/07	TAMI FRANCIANI MATURANA - WF 1763	22874/A-1

**LEIA-SE:**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
39088/07	TAMI FRANCIANI MATARUNA - WF 1763	22874/A-1

**CONTRATO Nº 5317/07 - PROCESSO Nº 28778/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda..  
**OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE equipamento simetógrafo, fita métrica retrátil, goniômetro grande e pequeno, bola tipo bobath de vários tamanhos, travesseiros, fronhas, lençol com elástico, galões de gel para ultra-som, almofadilha de gel para ultra-som, exercitador elástico de diversos níveis de resistência, exercitador de punho, reflex Ball de diversos diâmetros, cama elástica, cunha de espuma grande e pequena, rolos para posicionamento grande e pequeno, parafina, despertador, halteres tipo bola emborrachado – diversos pesos, mesa tipo flexy table, exercitador de mãos tipo hand grips, turbilhão, tornozeleiras diversos pesos, maca, balança eletrônica, Antropômetro pediátrico, Estadiômetro, Trena antropométrica, Adipômetro, Pirâmide alimentar em banner, Pirâmide Alimentar para montar, Pirâmide Alimentar de 4 faces, Kit infantil, Kit de dedoches, Teatro pequeno, Seio na prancha, Seio de pano, Boneca de pano, melhor descritos no Anexo I do Processo nº 28778/07, 32922/07 e 37623/07 – apensos. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 49/07 **PRAZO:-** 12 meses-  
**VALOR:** R\$ 6.686,99 - **PROPONENTES:-** 11 **ASSINATURA:-** 05/12/2007.

**CONTRATO Nº 5318/07 - PROCESSO Nº 28778/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Semina Produtos Educativos E Serviços LTDA-EPP.  
**OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada a este, a fornecer ao CONTRATANTE equipamento simetógrafo, fita métrica retrátil, goniômetro grande e pequeno, bola tipo bobath de vários tamanhos, travesseiros, fronhas, lençol com elástico, galões de gel para ultra-som, almofadilha de gel para ultra-som, exercitador elástico de diversos níveis de resistência, exercitador de punho, reflex Ball de diversos diâmetros, cama elástica, cunha de espuma grande e pequena, rolos para posicionamento grande e pequeno, parafina, despertador, halteres

tipo bola emborrachado – diversos pesos, mesa tipo flexy table, exercitador de mãos tipo hand grips, turbilhão, tornozeleiras diversos pesos, maca, balança eletrônica, Antropômetro pediátrico, Estadiômetro, Trena antropométrica, Adipômetro, Pirâmide alimentar em banner, Pirâmide Alimentar para montar, Pirâmide Alimentar de 4 faces, Kit infantil, Kit de dedoches, Teatro pequeno, Seio na prancha, Seio de pano, Boneca de pano, melhor descritos no Anexo I do Processo nº 28778/07, 32922/07 e 37623/07 – apensos. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº SMS 49/07 **PRAZO:-** 12 meses-**VALOR:** R\$ 6.478,20 - **PROponentes:-**11 **ASSINATURA:-**05/12/2007.

## Seção III Editais

### CONVOCAÇÃO

Por este instrumento fica convocada SUZANA RITA DA COSTA, suplente de membro do Conselho Tutelar de Bauru, a assumir vaga decorrente de licença médica da titular ROBERTA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA no período de 20/12/07 a 28/12/07.

Para tanto, a mesma deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, sito a Av. Rodrigues Alves, 6-29, 3º andar, Centro, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação, no horário das 8:00 às 12:00, para o exercício da referida atividade.

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

João Baptista Campos Porto

*Chefe de Gabinete*

### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

**Processo: 51.037/07 – Modalidade:** Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – **Objeto:** Aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina ACCU-CHEK SPIRIT para atender Mandado Judicial.

**CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.: item 01** (Sets completos de infusão Accu-check Tender Link II) à R\$ 771,00 unitário – totalizando R\$ 1.542,00; **item 02** (Set de infusão Accu-check Tender Link I 13/60) à R\$ 422,00 unitário – totalizando R\$ 844,00; **item 03** (Sets de cartucho plástico com 3,15 ml esterelizado com óxido de etileno) à R\$ 350,00 unitário – totalizando R\$ 350,00; **item 04** (Pacote de serviços (embalagem com 4 pilhas, 2 adaptadores, 1 tampa de bateria e 1 chave)) à R\$ 185,38 unitário – totalizando R\$ 185,38; **item 05** (Tiras de diabetes Accu-Chek GO) à R\$ 81,70 unitário – totalizando R\$ 1.634,00; **item 06** (Lancetas Accu-Chek softclix) à R\$ 62,68 unitário – totalizando R\$ 62,68; sendo o valor total da empresa de R\$ 4.618,06.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 07** (Frascos de insulina Humalog U 100) à R\$ 44,04 unitário – totalizando R\$ 352,32; sendo o valor total da empresa de R\$ 352,32.

**Ratificação: 14/12/2007.**

Bauru - Divisão de Compras, 14/12/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

**Processo: 50.853/07 – Modalidade:** Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 - **Objeto:** Aquisição de peças e mão-de-obra para realização de serviço de usinagem referente a viatura Ford Courier – Prefixo 116 – ambulância. Informamos que fica **Contratada** a seguinte empresa:

**YOSHIO CLÁUDIO SHIBUKAWA. - ME.: item 01** (serviço de usinagem e peças referente a viatura Ford courier/ambulância) à R\$ 3.650,00 unitário – totalizando R\$ 3.650,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.650,00.

**Ratificação: 17/12/2007.**

Bauru - Divisão de Compras, 17/12/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo: 15.929/2007 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 81/2007 por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de três (03) veículos tipo perua, sendo dois (02) veículos com motor de potência mínima de 1.6cc e 05 passageiros e um (01) veículo com motor de potência mínima de 1.6cc e sete passageiros. Aberto no dia: **12/12/2007 às 9h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo prego-**

**eiro em 17/12/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de **em 18/12/2007**, à empresa abaixo:

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA:**  
**Item 01** - Veículo tipo perua, fabricação nacional, com as seguintes características mínimas: zero quilometro, ano de fabricação 2007 ou 2008, modelo 2007/2008, cor branca, 05 portas; capacidade 05 pessoas (incluindo o motorista); potencia do motor 1.6, injeção eletrônica, combustível gasolina e álcool; cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontos, retráteis; transmissão manual: sendo cinco marchas a frente e uma a ré; ar condicionado; protetor de Carter; limpador e desembaçador traseiros. Valor unitário de R\$ 40.300,00, totalizando R\$ 80.600,00. **Total ganho pela empresa R\$ 80.600,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 19/12/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

### NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo: 40.594/2007 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 043/07 – **Objeto:** confecção e instalação de placas de identificação visual, sendo 2 (duas) em forma de totem e 1 (uma) tipo bandeira. Aberto no dia **18/12/2007 às 09 h.** Após a abertura dos Envelopes/Documentos, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve **Inabilita a empresa: Torres Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda. – EPP.**, por estar em desacordo com o item 5.1.1. letra b do edital: Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado. A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais recursos, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Divisão de Compras, 18/12/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo: 48.664/2007 – Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 047/07 – **Objeto:** Aquisição de peças e fornecimento de mão-de-obra para a realização de serviço de retífica do motor da viatura gol 1000, prefixo 581.. A abertura dar-se-á no dia **03/01/2008 às 15h.** O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Divisão de Compras, 19/12/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/07 - PROCESSO Nº 43662/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- ALBANO BAURU COMERCIO DE GLPLTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P.13 E P.45, cujas

especificações estão indicadas nos anexos I do Processo Administrativo n.º 43662/07, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – RECARGAS DE GÁS – P 45**, no valor unitário de R\$ 127,00 – Marca Ultragaz;

**LOTE 02 - RECARGAS DE GÁS – P 13**, no valor unitário de R\$ 34,00 – Marca Ultragaz.

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 165/07 – **ASSINATURA:-** 11/12/2007 – **VALIDADE: 11/12/2008.**

### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 33.701/07 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.ºs 152/07 - Pelo Sistema

Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS (CESTOS E TAMBORES P/ LIXO, LIXEIRAS, COPOS DESCARTÁVEIS, COLETORES DE COPOS, DESINFETANTES, DETERGENTES, SAPÓLIOS, SACOS PLÁSTICOS) - PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - **Diversas Secretarias Municipais.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Senhor Prefeito Municipal **em 14/12/07** as empresas:

**PEGLEY SECOSE MOLHADOS LTDA**, sendo:

**LOTE 01** - CESTO P/ LIXO COM TAMPA E ALÇA LATERAL, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS; CESTO P/ LIXO COM TAMPA E ALÇA LATERAL, CAPACIDADE MÍNIMO 60L; CESTO P/ LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMO 10 LITROS; CESTO P/ LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMO 20 LITROS; LIXEIRA P/ COZINHA EM RESINA PLÁSTICA, C/ TAMPA E SEM PEDAL, MÍNIMO 15L; TAMBOR PARA LIXO, CAPAC MÍNIMO 200L, EM ACO CARBONO, ALT 854 MM, DIAM INT 570 MM, ESP CHAPA: CORPO = 0,60 MM, FUNDO = 0,75 MM, SEMI NOVO, no valor total do Lote 01 R\$ 5.679,93;

**LOTE 04** – DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO DE 500 ML, DI-



LIUÇÃO 1:20, PH ENTRE 10,5 À 11,5; 4.2) DETERGENTE BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO, DILUIÇÃO 1:20, PH ENTRE 10,5 À 11,5, EMBALAGEM DE 05 LITROS; 4.3) DETERGENTE LÍQUIDO P/ LIMPEZA PESADA (DILUIÇÃO PURO OU ATÉ DILUIÇÃO DE 1:100, PH 12,5, TEOR DE ATIVOS. FRASCO DE 1 LITRO; 4.4) SAPÓLIO (SAPONÁCEO) EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRS; 4.5) SAPÓLIO (SAPONÁCEO) LÍQUIDO, CREMOSO, EM FRASCOS DE 300 ML, **no valor total do Lote 04 R\$ 8.773,84;**

**ITAIRESE YUHARA COM. DE PRODS LIMPEZA LTDA**, sendo:

**LOTE 02** - COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA EM POLIESTIRENO ATÓXICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 150 ML, MASSA MÍNIMA=1,65 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA=0,85N, CONFORME ABNT - NBR 14.865/2002, EM PACOTES C/100 UNIDADES; COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA EM POLIESTIRENO ATÓXICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 200 ML, MASSA MÍNIMA=2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA=0,85N, CONFORME ABNT - NBR 14.865/2002, EM PACOTES C/100 UNIDADES; COPO DESCARTÁVEL P/CAFÉ EM POLIESTIRENO ATÓXICO, BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, MASSA MÍNIMA=0,75 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA=1,63N, CONFORME ABNT - NBR 14.865/2002, EM PACOTES C/100 UNIDADES; SUPORTE P/COPO DESCARTÁVEL 200ML DE ÁGUA; SUPORTE P/COPO DESCARTÁVEL 50ML DE CAFÉ; SUPORTE P/COPO DESCARTÁVEL 200ML DE ÁGUA, **no valor total do Lote 02 R\$ 20.000,00**

**LOTE 03** - DESINFETANTE CREOLINA, EMBALAGEM DE MÍN. 750 ML; 3.2) DESINFETANTE DE USO DOMÉSTICO, COMAÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, CONTENDO ÓLEO DE PINHO, EUCALIPTO OU FLORAL, FORMOL, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTES, SOLVENTE, CORRETOR DE PH, CORANTE, ÁGUA E PERFUME, EMB. MÍNIMA DE 500ML; 3.3) DESINFETANTE E DETERGENTE COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE FORMOL, 7% (P/V), ÁCIDO SULFÔNICO 0,8% (P/P), EMBALAGEM COM 1,0 L; 3.4) DESINFETANTE USO GERALAÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA (DILUIÇÃO 1:30, PH ENTRE 6,5 E 7,5, TEOR DE ATIVOS 10 A 12%) EMBALAGEM = 5 L, **no valor total do Lote 03 R\$ 5.999,90**

**LOTE 06** - SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC. 100L; 6.2) SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC=15L, EMB. C/100 UN; 6.3) SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONF. NBR 9191, CAPAC=20L, EMB. C/100 UN; 6.4) SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC=30L, EMB. C/100 UN; 6.5) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC=40L, EMB. C/100 UN; 6.6) SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC=50L, EMB. C/100 UN; 6.7) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 10), CONFORME NBR 9191, CAPAC=60L, EMB. C/100 UN; 6.8) SACO EM POLIETILENO PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 19), CONFORME NBR 9191, CAPAC=100L, EMB. C/100 UN; 6.9) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO P/ LIXO, (GRAM. MÍN. 19), CONF. NBR 9191, CAPAC=120L, EMB. C/100 UN, **no valor total do Lote 06 R\$ 30.999,95.**

**UNICASISTEMAS DE HIGIENE COMERCIAL LTDA - EPP**

**LOTE 05** - SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BRANCO LEITOSO IMPRESSO O SÍMBOLO INFECTANTE, (GRAM. MÍN. 19), CONFORME NBR 9191, CAPAC = 30L, MED. = 59X62CM, EMB. C/100 UNID; 5.2) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BRANCO LEITOSO IMPRESSO O SÍMBOLO INFECTANTE, (GRAM. MÍN. 19), CONFORME NBR 9191, CAPAC=15L, MED. = 39X58CM, EMB. C/100 UNID; 5.3) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BRANCO LEITOSO IMPRESSO O SÍMBOLO INFECTANTE, (GRAM. MÍN. 19), CONFORME NBR 9191, CAPAC = 50L, MED. = 63X80 CM, EMB. C/100 UNID; 5.4) SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) BRANCO LEITOSO IMPRESSO O SÍMBOLO INFECTANTE, (GRAM. MÍN. 19), CONFORME NBR 9191, CAPAC = 90L, MED. = 92X90 CM, EMB. C/100 UNID; 5.5) SACO EM POLIETILENO PARA CONGELAR MEDIDAS = 15X35CM; 5.6) SACO EM POLIETILENO PARA CONGELAR MEDIDAS = 25X20CM; 5.7) SACO EM POLIETILENO PARA CONGELAR MEDIDAS = 25X35CM; 5.8) SACO EM POLIETILENO PARA CONGELAR MEDIDAS = 35X45CM; 5.9) SACOLA PLÁSTICA PARA MEDICAMENTOS, MEDIDA: 30X3CM (PCTE COM 500 UNID) **no valor total do Lote 05 R\$ 5.400,00**

Bauru, 19/12/07 - Maria de Fátima Iguaera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**BAURU - Edital de Licitação n.º 279/07 - Processo n.º 36.744/07 - Modalidade:** Convite n.º 061/07 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço por Item - Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA OU MISTA, COMPLETA, COM 4,5M DE COMPRIMENTO PARA A VIATURA PREFIXO 500 (FLL000) E DA VIATURA PREFIXO 525 (CHEVROLET 12000 ANO 1994) - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, até as 12:00 (doze horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada **às: 15h00min (quinze horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração no endereço acima citado**. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 19/12/07 - Maria de Fátima Iguaera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 251/07 - Processo n.º 43033/07 - Modalidade:** Convite n.º 054/07 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço por Unitário - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 1000 FOLDERS 06 PAGINA 4X0 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, até as 12:00 (doze horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada **às: 15h30min (quinze horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração no endereço acima citado**. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 19/12/07 - Maria de Fátima Iguaera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 271/07 - Processo n.º 44.362/07 - Modalidade:** Convite n.º 057/07 - **Regime Por Preço Global - Tipo Menor Preço por Global - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VIOLÕES FLAT ELÉTRICO E 03 (TRÊS) CAPAS PARA OS REFERIDOS INSTRUMENTOS - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020.310, estado de São Paulo, até as 12:00 (doze horas) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada **às: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 08 (oito) de janeiro de 2008**, na sala de reunião da **Secretaria Municipal da Administração no endereço acima citado**. O edital de licitação poderá ser obtido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 19/12/07 - Maria de Fátima Iguaera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Pregão Eletrônico n.º 272/07 - Processo Administrativo n.º 47.015/07 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 179/07 - **Licitação Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** aquisição e instalação de 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar tipo split cassete, de 41.000btu/h; 09 (nove) aparelhos condicionadores de ar tipo split hi-wall, de 12.000btu/h; 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar tipo split hi-wall, de 18.000btu/h; 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo split piso teto, de 36.000btu/h; 04 (quatro) aparelhos condicionadores de ar tipo split piso teto, de 42.000btu/h e 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo split piso teto, de 60.000btu/h com fornecimento de material e mão de obra - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Data do Recebimento das propostas até: **09 (nove) de janeiro de 2008 as 09h30minhs**. Abertura da Sessão: **09 (nove) de janeiro de 2008 as 09h30minhs**. INI-

**CIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09(NOVE) DE JANEIRO DE 2008 AS 14H30MINHS.**

Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 14/12/07 - Maria de Fátima Ignera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2007 Publicada no DOM de:**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2007.

**RESOLVE:**

ALTERAR E APROVAR as metas apresentadas no financiamento/08, á seguir relacionadas:-

- 1- Centro de Convivência do Jovem
  - CEAC Colméia - 25 vagas
  - CEAC Seara de Luz - 0 vagas
  - CEAC Crianças em Ação – 25 vagas

- 2- Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência

SORRI - 40 vagas

- 3 – Habilitação e Reabilitação em Centro Dia para Pessoa com Deficiência

SORRI - 350 vagas

APROVAR a deliberação á seguir:-

1- Financiamento pelo FMAS de 30% do valor do percapita do Serviço Centro de Convivência Infante Juvenil - Projeto Nenhuma Criança na Rua, totalizando R\$108.192,00 (Cento e oito mil cento e noventa e dois reais);

2- Repasse de financiamento integral pelo FMAS, no primeiro trimestre de 2008, ás Entidades Assistenciais que executam o serviço Centro de Convivência do Jovem, totalizando o valor de R\$6.873,75 (seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3 - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária realizada em 11/12/2007. Bauru, 12 de dezembro de 2007.

Edemilson Arias Pinotti  
Presidente do CMAS

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br

producao@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassificação de **Kátia Trugilo Bezerra**, R.G. nº 462017242, classificada em 13.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 1 do Edital do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

**DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassificação de **Aline da Silva Erba**, R.G. nº 47744745, classificada em 15.º lugar para Ensino Médio – Área Administrativa, por descumprimento do item VII, subitem 1 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

**DESCLASSIFICAÇÃO**

Desclassificação de **Alexandre Cardoso de Almeida**, R.G. nº 445585067, classificado em 3.º lugar para Ensino Superior – Administração, por descumprimento do item VII, subitem 1 do Edital – do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo 4104 /2006-DAE.

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO MÉDIO****Área Administrativa**

Solicitamos o comparecimento de:

Karoline Ferreira de Freitas, R.G. nº. 46250010-X, 16ª Classificada;  
Jonas Nascimento Chiconi, R.G. nº 467540895, 17ª Classificado;  
Juliana de Almeida Guerreiro, R.G. nº 467631177, 18ª Classificada;  
Rodinei Rodrigues Braga, R.G. nº 357593248, 19ª Classificado;  
Bruna Rovere Marangão, R.G. nº 476156750, 20ª Classificada;  
Guilherme Clérigo de Santo, R.G. nº 354392918, 21ª Classificado;  
Luiz Felipe Maurício, R.G. nº 477413535, 22ª Classificado;  
Willys Fernando Cavalcanti, R.G. nº. 42664461-X, 23ª Classificado;  
Renan Urquiza Alves de Lima, R.G. nº. 353553104, 24ª Classificado;  
Gustavo Garcia Toniato, R.G. nº. 476013458, 25ª Classificado;  
Miriam de Cássia Macedo, R.G. nº 479557603, 26ª Classificada;  
Rúbia Franco Santos, R.G. nº 477471663, 27ª Classificada;  
Felipe Almeida Gimenes, R.G. nº 47098878868, 28ª Classificado;  
Priscila Caetano de Oliveira, R.G. nº 462040811, 29ª Classificada;  
Rafaele de Almeida Alves, R.G. nº 46225317, 30ª Classificada;  
Thais de Freitas Akiyoshi, R.G. nº 46760076-4, 31ª Classificada;  
Lucas Willians Rodrigues dos Santos, R.G. nº 480172948, 32ª Classificado;  
Renata Rosa de Oliveira, R.G. nº 236419742, 33ª Classificada;  
Alessandra da Silva Ferreira, R.G. nº 477552638, 34ª Classificada;  
Mayara Rodrigues Ortiz dos Santos, R.G. nº 338944497, 35ª Classificada;  
Amanda Harue Pio Suzuki, R.G. nº 445060062, 36ª Classificada;  
José Eduardo Vendramini, R.G. nº 486967980, 37ª Classificado;  
Tatiane Cristina Santana, R.G. nº 462217309, 38ª Classificada;  
Bruno Alessandro Ribeiro, R.G. nº 46761295-X, 39ª Classificado;  
Márcio Ferreira Martinele, R.G. nº 459793603, 40ª Classificado;  
Wesclay Roosevelt Rodrigues, R.G. nº 363892096, 41ª Classificado;  
Kauê Salgado de Castro, R.G. nº 354394708, 42ª Classificado;  
Marcelo Waris, R.G. nº 462492308, 43ª Classificado;  
Rafael Colletto Salles, R.G. nº 33701544-2, 44ª Classificado;  
Taciane Silva Firmino, R.G. nº 478419338, 45ª Classificada;  
Eduardo Henrique Cavalieri da Silva, R.G. nº 471023243, 46ª Classificado;  
no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para

estagiários realizado em 29/07/2007.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 20, 21 e 26/12/2007), será considerado como desistência da vaga para estágio na Área Administrativa – Ensino Médio.

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula 2008 – Ensino Médio;
- Frequência e notas do 2º Semestre – 2007;
- Conta corrente no Banco do Brasil (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

## RESOLUÇÃO Nº 36 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e Obras e instalações, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### 05.01.05 UNIDADE DE PLANEJAMENTO

766 – 339039 Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.000,00  
770 – 449051 Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

#### Atividade

1751200182057 Despesas administrativas.....R\$ 1.000,00  
1751200511019 Travessias não destrutivas.....R\$ 15.000,00

#### 05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO

776 – 339039 Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 79.000,00

#### Atividade

1751200182057 Despesas administrativas.....R\$ 79.000,00

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

#### 05.01.06 UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO

778 – 339030 Material de consumo.....R\$ 30.000,00

1751200452063 Manutenção do programa saneamento básico.....R\$ 30.000,00

#### 05.01.07 UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL

783 – 339030 Material de consumo.....R\$ 45.000,00  
1751200182002 Manutenção de serviços de transportes.....R\$ 45.000,00

#### 05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS

807 – 319113 Obrigação patronal a Funprev.....R\$ 20.000,00  
2884600180014 Indeniz.,det.jud.prec.pronurb,tar.banc.funprev.....R\$ 20.000,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 05 de dezembro de 2007.

**JOSÉ CLEMENTE REZENDE**

Presidente do Conselho Administrativo

**MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA**

Membro do Conselho

**JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO**

Membro do Conselho

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : ( 14 ) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
operaviaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

## CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de escolares, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado na Praça João Paulo II, s/nº - Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 02/01/2008 à 01/02/2008, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2008**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

#### Documentos: -

- 01- Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;
- 02- Cópia do Comprovante de endereço;
- 03-Cópia da Taxa de licença para funcionamento e taxa de publicidade (Prefeitura Municipal - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);
- 04-Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos motoristas, com firmas reconhecidas (no caso de haver condutor auxiliar);
- 05-Alvará/Carteira/Selo (antigos).
- 06-Recolhimento da taxa correspondente ao Alvará (Tabela IV do CTMB);
- 07-Carteira de Curso de Condutor de Transporte Escolar.
- 08-Apresentar cópia atualizada da autorização para transportes de escolares (vistoria) emitida pela CIRETRAN;
- 09- Certidão Negativa Criminal;
- 10- 01 (uma) foto 3x4 recente.

Havendo inclusão de titular ou condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também cópia do RG, CPF, carteira do curso específico, Certidão Negativa Criminal e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do cadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

Após o prazo estipulado, o profissional poderá, até o dia 08 de fevereiro de 2008, providenciar o cadastramento ou solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002 /2007.

A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a CASSAÇÃO DO ALVARÁ.

Bauru, Dezembro de 2007.

Nelson José Lira

Diretor de Sistema Viário e Transportes-EMDURB

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/05**

Processo nº 3112/05

- Carta Convite nº 027/05

Contratante: EMDURB

Contratada: FRANCO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado à Rua 7 de setembro 12-66

Condições de Pagamento: Mensal

Valor por litro: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)

Base Legal Artigo 65, inciso 1º, da Lei nº 8.666/93

Assinatura: 26/11/2007.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

Presidente da EMDURB.

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU**

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 2153/07 - Pregão Registro de Preços: 04/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente ADJUDICADOS pelo pregoeiro a empresa vencedora JOÃO BATISTA LIDUENHA - ME, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
Lote 1:

1ª classificada: JOÃO BATISTA LIDUENHA - ME, com o valor total do lote de R\$ 23.028,00 (vinte e três mil e vinte e oito reais).

Objeto: Estimativa de aquisição de sacos plásticos para lixo.

Registro de Preços: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Bauru, 20 de dezembro de 2007.

Presidente da EMDURB

Em cumprimento à emenda nº45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Novembro de 2007.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionários	591	R\$94.560,00
Aposentados e Pensionistas	22	R\$3.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>613</b>	<b>R\$98.080,00</b>

CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI  
PRESIDENTE - EMDURB

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010

Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

### EMAILS

[presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)  
[dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)  
[dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)  
[juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)  
[diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)  
[cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)  
[conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)  
[folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)  
[svrsocial@funprevbauru.com.br](mailto:svrsocial@funprevbauru.com.br)

### Portarias da Presidência

#### Portaria nº 203/2007

Prorroga a cessão da servidora IZABEL CRISTINA MARTINEZ LOPES, RG 10.969.680-3, SERVENTE DE LIMPEZA I, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Bauru, com prejuízo de seus vencimentos, com efeitos retroativos à 01/01/2007 à 31/12/2007.

Bauru, 18 de dezembro de 2007.

#### Portaria nº 204/2007

Prorroga a cessão da servidora MARLENE DE BRITTO, RG 13.920.911-6, ASSISTENTE SOCIAL I, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Bauru, com prejuízo de seus vencimentos, com efeitos retroativos à 01/01/2007 à 31/12/2007.

Bauru, 18 de dezembro de 2007.

#### Portaria nº 205/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 20 de dezembro de 2007, o Sr. Valdemar Scarabelo, portador do RG nº. 8.546.673 e CPF nº. 708.002.868-04, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Operador de Máquinas II, padrão 14-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1139/2007 - PMB, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

#### Portaria nº 206/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 20 de dezembro de 2007, a Sra. Maria Ivete Ribeiro de Aguiar, portadora do RG nº. 11.225.862 e CPF nº. 825.808.398-87, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1850/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6 incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 §5º da Constituição Federal e art. 145 incisos I, II e II c/c art. 92 §5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

#### Portaria nº 207/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 20 de dezembro de 2007, a Sra. Maria Aparecida Cheque, portadora do RG nº. 5.396.059 e CPF nº. 015.346.908-08, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, padrão 11-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1463/2006, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal c/c art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **NOVEMBRO/2007**.

Servidores Ativos	-	15	-	R\$ 2.400,00
Estagiários	-	11	-	R\$ 1.173,26
<b>Total</b>	-	<b>26</b>	-	<b>R\$ 3.573,26</b>

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO/2007**.

Servidores Ativos	-	16	-	R\$ 2.560,00
Estagiários	-	10	-	R\$ 1.066,60
<b>Total</b>	-	<b>26</b>	-	<b>R\$ 3.626,60</b>

Bauru, 19 de dezembro de 2007.

### Divisão Previdenciária – Seção de Benefícios

*Processos deferidos:*

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Assunto</b>
2187/07	Agnaldo Aparecido de Souza	Inscrição de segurado
2954/07	Alessandra Ap. de Oliveira Moraes	Inclusão de dependente
3015/07	Ana Carolina Lucio Calanca	Inscrição de segurado
2960/07	Andréia Fernandes Prado	Inscrição de segurado e dependentes
3012/07	Bruna Rafaela Rossler	Inscrição de segurado
2573/07	Eliane Silva Neves Heleno	Inclusão de dependente
2973/07	Francely Tineli Farinha	Inscrição de segurado
2995/07	Grasiele Granja de Carvalho	Inclusão de dependente
3031/07	Jesus Aparecido Nogueira Alves	Inclusão de dependentes
2462/07	José Henrique de Gobbi	Inclusão de dependente
0050/07	Kátia Gomes Martins	Inscrição de segurado e dependente
3032/07	Lívia Maria de Melo	Inscrição de segurado
2997/07	Luciana de Lurdes Marques	Inscrição de segurado
2523/07	Luciana Meireles Palmeira	Inclusão de dependentes
3005/07	Luciane Aparecida S. dos Santos	Inscrição de segurado e dependentes
2702/07	Maria Cristina Fernandes	Inclusão de dependente
3016/07	Pedro Luiz Molina Firmino	Inscrição de segurado
2959/07	Silvia Helena Costa R. Almeida	Inscrição de segurado e dependente
2969/07	Tatiane Martins Jorge	Inscrição de segurado
2968/07	Valéria Aparecida Barbosa	Inscrição de segurado

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV  
**CONTRATADA:** Planinvesti – Administração e Serviços Limitada  
**PROCESSO:** 1935/2006  
**CONVITE:** 01/2006  
**CONTRATO:** 04/2006  
**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços visando o fornecimento mensal e administração de sistemas de ticket-refeição em cartões magnéticos.  
**VIGÊNCIA:** 30/11/2007 à 29/11/2008  
**DATA:** 28/10/2007

### **REABERTURA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – *FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU*, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **ECONOMISTA I** no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03 alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial De Bauru.

### **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 004/2007.**

#### **1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.**

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Economista I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no

Regimento Interno da FUNPREV.

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

#### **CARGO: ECONOMISTA I**

**JORNADA:** 40 (quarenta) horas semanais

**VAGAS:** 01 (um)

**VENCIMENTOS:** R\$ 779,23 (setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) – Referência 17 A e R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) - Ref. Abono Salarial não incorporável.

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

**PRÉ - REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### **2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. LOCAL:**Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

**3.2. PERÍODO:** De 18 a 21/12/2007.

**3.3. HORÁRIO:** Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

**3.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido **nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.**

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:**

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo - III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que tratam o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo - IV), concluindo a fase de inscrição.

#### **5. INSTRUÇÕES**

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O Pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

#### **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se à exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

## **7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

## **8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO**

### **8.1. Para o cargo de ECONOMISTA I:**

8.2.1. Prova de conhecimentos gerais valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com 15 (quinze) questões objetivas sobre conhecimentos específicos (Economia), 05 (cinco) questões objetivas de Legislação, 05 (cinco) questões objetivas de Matemática Financeira, 10 (dez) questões objetivas de Análise de Investimentos, 05 (cinco) questões objetivas de Português, 05 (cinco) questões objetivas de Noções de Informática, e 5 (cinco) questões objetivas de atualidades (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

8.2.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

- a) Economia - 15 (quinze) questões,**
- b) Legislação - 05 (cinco) questões,**
- c) Matemática financeira - 05 (cinco) questões,**
- d) Análise de investimentos, 10 (dez) questões,**
- e) Português - 05 (cinco) questões,**
- f) Noções de informática - 5 (cinco) questões,**
- g) Atualidades - 05 (cinco) questões.**

Ø As questões terão como referência a Bibliografia e/ ou Programa indicados no Anexo II.

## **9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

### **9.1. PROVA ESCRITA**

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA será divulgado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.2. O tempo de duração da Prova Escrita será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG) e ou Carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

## **10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos, conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2,0 (dois pontos), perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões (ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

## **11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixada no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Concurso Público para o qual se inscreveu;
- e) função para a qual se inscreveu;
- f) endereço completo;
- g) questionamento;
- h) embasamento do recurso;
- i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com forma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgarem necessários, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

**13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:**

13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

13.5.7. Cópia devidamente autenticada e o Original do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo Conselho Regional de Economia.

• **Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru,

com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos
- b) obtiver maior nota no Curriculum Vitae
- c) tiver maior idade

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.

14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual disposto na Lei Municipal nº 5215/2004.

14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Bauru, 17 Dezembro de 2007.

A COMISSÃO.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE ECONOMISTA I

#### Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Otimizar recursos
- Formular planos
- Analisar processos
- Dar orientação técnica e fornecer informações sobre a administração de negócios
- Analisar levantamentos de custos dos serviços municipais, visando à racionalização da utilização dos recursos públicos.
- Realizar estudos macroeconômicos
- Analisar conjuntura
- Realizar análises setoriais e regionais
- Analisar tendências de longo prazo
- Construir cenários
- Interpretar dados estatísticos e matemáticos
- Fazer previsões de alteração e traçar planos econômicos
- Assessorar a tomada de decisões estratégicas da FUNPREV
- Assessorar na elaboração, controle e execução de orçamentos.
- Analisar dados relativos à aplicação e resultados do mercado financeiro
- Estimar impactos sociais
- Realizar estudos de implantação de projetos verificando seu impacto no desenvolvimento do município, através de análise de custos benefícios.
- análise dos recursos econômicos da FUNPREV.

## ANEXO II

### CARGO DE ECONOMISTA I

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Programa de Microeconomia: Oferta e demanda: o mecanismo de mercado. Equilíbrio de mercado. Elasticidades. Comportamento do Consumidor: Preferências do consumidor. Restrição orçamentária. Demanda individual e demanda de mercado: Efeito renda. Efeito substituição. Efeito preço. Excedente do consumidor. Escolha e risco. Utilidade e utilidade marginal. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Teoria da Produção. Fatores e função da produção. Rendimentos de escala. Custos de produção. Maximização de lucros e oferta competitiva. Monopólio. Concorrência perfeita. Concorrência monopolística. Oligopólio. Equilíbrio geral e eficiência econômica. Externalidades. Teoria dos jogos.

**Bibliografia (sugerida\*):** WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo:Saraiva, 1999. VALCONCELOS, M.A.S. de. Manual de Microeconomia. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2000. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000

2. Programa de Contabilidade Social: Conceitos básicos: produto, renda, despesa agregada, fluxo circular da renda. Contas nacionais. O Balanço de Pagamentos. Sistema monetário. Bibliografia: VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000. PAULANI, L. M. e BRAGA, M. B. A Nova Contabilidade Social. São Paulo: Saraiva, 2003. ROSSETTI, J. P. Contabilidade Social. 7.ed. São Paulo: Atlas, 1995.

**Programa de Macroeconomia:** Determinação da Renda Nacional. Determinação da Demanda. Determinação do Produto de Equilíbrio. O paradoxo da Poupança. Mercados Financeiros. Modelo Clássico. Modelo Keynesiano. Expectativas, Consumo e Investimento. Expectativas, Política Econômica e Produto. Modelo IS-LM. Economia aberta. Oferta agregada. Ciclos econômicos. Equilíbrio de taxa de juros. Emprego e desemprego. Equilíbrio macroeconômico. Investimento. O Governo. Crescimento de longo prazo. Bibliografia: WALTER J. WESSELS, Economia Série Essencial. São Paulo:Saraiva, 1999. VASCONCELOS, M.A.S. Fundamentos da Economia. 1.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

4. Programa de Estatística e Econometria: Elementos de estatística econômica. Estatística descritiva. Medidas de tendência central. Medidas de dispersão. Números-índices. Inferência estatística.

Regressão Linear Simples. Coeficiente de correlação. Bibliografia: STEVENSON, W.J. Estatística aplicada à administração. São Paulo: Harbra, 1986. SARTORIS, Alexandre. Estatística e Introdução a Econometria. São Paulo: Saraiva, 2003.

5. Programa de Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Orçamento público.

**Bibliografia (sugerida\*):** REZENDE, F. Finanças Públicas. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001. MONTORO FILHO, André Franco. Manual de Economia. 3. ed. São Paulo: Saraiva

6. Programa de Economia Monetária: Definição e objetivos da Política Monetária. Instrumentos de Política Monetária. Conceito e teorias da inflação. Bibliografia: ROSSETTI, J.P. e LOPES, J. C. Economia Monetária. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

7. Programa de Matemática Financeira e Análise de Investimentos: Conceitos gerais de juros simples. Fórmulas de juros simples. Conceito de juros compostos. Fórmulas de juros compostos. Conceito de taxas equivalentes. Conceitos de taxa nominal e taxa efetiva. Métodos e critérios de Avaliação de Investimentos de Capital. Análise e Avaliação Econômica de Investimento de Capital. Custo do Capital. Bibliografia: ASSAF NETO, A. Matemática Financeira e suas aplicações. 8.Ed. São Paulo: Atlas, 2003. SAMANEZ, C. P. Matemática Financeira: aplicações à análise de investimentos. 3.Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2002.

8. Programa de Economia Brasileira: O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência.

**Bibliografia (sugerida\*):** CORDEIRO, M. P.; SANTOS, S. A. e OLIVEIRA, J.F. (org). Economia para Administradores. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. GREMAUD, A.M.; VASCONCELOS, M.A.S. e TONETO JR, R. Economia Brasileira Contemporânea. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006. LACERDA, A. C. et all. Economia Brasileira. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

9. Mercado Financeiro, Aplicações financeiras nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: Sistema Financeiro Nacional, Dinâmica do Mercado, Mercado Bancário e Aplicações financeiras dos RPPS.

**Bibliografia (sugerida\*):** FORTUNA, Eduardo. Mercado Financeiro: produtos e serviços. 16. ed. Rio de Janeiro : Qualitymark Ed., 2005. BRASIL: Resolução n.º 3506

**LÍNGUA PORTUGUESA** O candidato deverá mostrar suas habilidades de leitura, compreensão e análise de textos escritos na norma culta da língua portuguesa. Serão abordados os seguintes assuntos da gramática normativa da língua portuguesa: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal e estilística.

**Bibliografia (sugerida\*):** BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. Ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001. DISCINI, N. A comunicação nos textos. São Paulo: Contexto, 2005. FARACO, C.ª; TEZZA, C. (Orgs.) Prática de texto para estudantes universitários. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. \_\_\_\_\_. Oficina de texto. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

**LEGISLAÇÃO: CONSTITUIÇÃO FEDERAL** Artigo 37 – Da Administração Pública LEI N.º 8.112/90: (ATUALIZADA) Título I – Das disposições Preliminares; Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição; Título III – Dos Direitos e Vantagens (capítulos I, II e VI); Título IV – Do Regime Disciplinar; Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar (Capítulo I). Observação: Constituição Federal disponível no site: [www.planalto.gov.br/legislacao](http://www.planalto.gov.br/legislacao) Lei Municipal nº4.830/02, disponível no site: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

**Matemática Financeira** - Operações básicas: conceitos de juros, capital e taxa de juros. Porcentagem. Taxa de juros na forma unitária. Operação com lucro e prejuízo. Margem de lucro sobre preço de venda. Taxa para descontos sucessivos;

- Capitalização simples: juros simples, montante, taxas proporcionais, taxas equivalentes, prazo médio e taxa média. Juros simples exatos e juros simples comerciais;

- Desconto simples: operação de desconto. Desconto simples comercial e racional. Valor atual. Comparação entre o comercial e o racional. Relação entre taxa de juro simples e do desconto simples comercial. Equivalência de capitais diferidos;

- Capitalização composta: Juros Compostos. Montante. Taxas proporcionais e taxas equivalentes. Taxa efetiva e nominal. Juros compostos contínuos;

- Desconto composto: Desconto composto racional. Valor atual. Equação de valor. Conceito de equivalência. Equivalência de capitais pelo desconto composto racional;

- Série de Pagamentos: Classificação das séries de pagamentos. Amortização: séries uniformes postecipadas, antecipadas e diferidas. Capitalização: séries uniformes postecipadas e antecipadas;

- Fluxo de Caixa: Análise do fluxo de caixa pelo método do valor presente líquido (VPL) e pela taxa interna de retorno (TIR). Planos equivalentes de financiamento consideradas séries uniformes e não uniformes;

Sistemas de amortização de Empréstimos: Sistema Francês de amortização. Sistema de amortização constante;

- Inflação e as diferentes taxas: medidas de inflação: os índices de preços. Cálculo de números índices. Taxas real, aparente e inflação. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Atualização monetária;

#### Noções de informática

-Informática: conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Componentes funcionais (hardware e software) de computadores.

- Periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.

- Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais. Características dos principais - Sistemas Operacionais do mercado.

- Funções dos principais softwares aplicativos: editores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores e correio eletrônico.

- Conceitos básicos de Internet e Intranet. World Wide Web, padrões da tecnologia, Web.

- Conceitos básicos de segurança de informação. Sistemas de backup, tipos de backup e recuperação de backup. Sistema antivírus. Segurança na Internet. Firewall.

- Buscadores e indexadores de informações na Internet.

\* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## **REABERTURA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão de Concurso Público, designada pelo Presidente da FUNPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhor Gilson Gimenes Campos, através da Portaria nº 172/2007, torna público, por meio deste Edital, o regulamento do Concurso Público, para provimento de cargo da carreira de **MÉDICO I (do Trabalho)**, no regime estatutário, do Quadro de Servidores Efetivos da FUNPREV, criado pela Lei nº 4.998/03, alterada pela Lei Municipal nº 5.489/2007, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial De Bauru.

## **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2007.**

### **1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.**

1. Este concurso destina-se ao provimento de vagas atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. As atribuições do cargo de Médico I, são estabelecidas no Anexo I deste Edital e no Regimento Interno da FUNPREV;

1.2.1. O candidato nomeado cumprirá sua jornada de trabalho dentro do horário estabelecido pela FUNPREV

1.3. A formação, os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos no quadro a seguir:

#### **CARGO: MÉDICO I**

**JORNADA:** 20 (vinte) horas semanais

**VAGAS:** 01 (um)

**VENCIMENTOS:** R\$ 1.103,89 (um mil cento três reais e oitenta e nove centavos) - Referência 20 A, Adicional Especial de Saúde de 80% (oitenta por cento (Lei Municipal nº. 3.373/91 c/c Lei Municipal nº 3.811/94 sobre o padrão de vencimento), R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) – Ref. Abono Salarial não incorporável .

1.3.1 Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); também poderão optar pela adesão ao plano de Assistência Médica, ao custo de 4% (Quatro por cento) dos vencimentos e outros benefícios instituídos por lei.

**PRÉ- REQUISITOS: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.**

## **2.0. – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis à investidura no cargo:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos,

2.1.3. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quites com suas obrigações eleitorais e militares;

2.1.4. Para o cargo de Médico I, estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (C.R.M.)

2.1.5. Estar em gozo de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no exame médico pré-admissional;

2.1.6. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

2.2. Ficará automaticamente anulada a inscrição do candidato que emitir declaração falsa ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

2.3. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo a vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **LOCAL:**Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. **PERÍODO:** De 18 a 21/12/2007.

3.3. **HORÁRIO:** Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

3.4. **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), importância não restituível, que deverá ser recolhido nas agências do Banco do Brasil, em Depósito Identificado na Conta da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, nº 13.618-2, Agência 2980-7.

3.4.1. Não será aceito pagamento com cheque, ficando o deferimento da inscrição vinculada ao depósito identificado que trata o item 3.4.

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei nº 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

3.5.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no

Formulário de Inscrição (Anexo – III), arcando o candidato ou seu procurador com as consequências de eventuais erros.

3.6. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

## **4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:**

4.1. O candidato deverá apresentar ao Conferente - Banca de Concurso Público - FUNPREV, o formulário de Inscrição (Anexo – III), a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

4.1.1. Cédula Oficial de Identidade (R.G), no original; ou outro documento oficial de identidade, no original;

4.1.2. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. Apresentação do Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição demonstrando o efetivo pagamento de que trata o item 3.4, ou apresentação de documentos referentes à doação de sangue do que trata o item 5.3 deste Edital.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, o (a) Conferente - Banca de Concurso Público/FUNPREV, expedirá número de inscrição do candidato, através do Protocolo de Inscrição (Anexo – IV), concluindo a fase de inscrição.

## **5. INSTRUÇÕES**

5.1. A Taxa de inscrição é cobrada a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e a importância paga não é passível de restituição em nenhuma hipótese;

5.2. O pagamento da Taxa de Inscrição, não implica a aceitação automática da inscrição do candidato.

5.3. Ficam isentos de pagamentos de Taxa de Inscrição, conforme Lei nº 5.340/06, os candidatos que comprovarem através de documento hábil, terem doado sangue no ano de 2007, em qualquer hospital público e privado no Município de Bauru.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

6.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas;

6.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá, ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;

6.3. Para efeito deste Concurso, diante do que estabelece a Lei nº 5.215/2004, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas o equivalente a 5% (cinco por cento), somente aquelas conceituadas na Medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade e implique grau acentuado de dificuldade para a integração social;

6.4. Os candidatos que necessitarem da prova especial (ampliada) deverão requerê-la no ato da inscrição;

6.5. Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se á exame médico a ser realizada por profissional médico perito da FUNPREV, que venha a comprovar clinicamente a deficiência, para capacitação do exercício do cargo.

## **7. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Concurso, motivo pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

7.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital, serão indeferidas pela autoridade competente e serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

7.3. **ATENÇÃO** - Não será passível de recurso às inscrições indeferidas pela Banca Examinadora, portanto solicitamos a todos os candidatos **ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

## **8 - DAS PROVAS E PONTUAÇÃO**

### **8.1 Para o cargo de Médico I:**

8.1.1. Prova de conhecimentos valendo 60 (sessenta) pontos em caráter eliminatório, com 35 (trinta e cinco) questões objetivas sobre conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões objetivas de atualidade (sobre fatos políticos, econômicos, e sociais ocorridos a partir de janeiro de 2006), onde o candidato deverá obter no mínimo 30 (trinta) pontos.

8.1.2. As questões da prova objetiva, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (a,b,c,d) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

A) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 35 (TRINTA E CINCO) QUESTÕES;

B) ATUALIDADES: 05 (CINCO) QUESTÕES.

Ø As questões terão como referência a Bibliografia/Legislação e/ou Programa indicados no Anexo II.

8.2. **Análise de Títulos** em caráter classificatório, sendo 40 (quarenta) o número máximo de pontos que poderá o candidato obter na análise dos fatores indicados abaixo:

### **Fatores de Avaliação:**

#### **TABELA DE TÍTULOS**

##### **ESPECIFICAÇÕES:**

VALOR	UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
-------	----------	--------------

a) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina



do Trabalho ou Saúde Pública, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina.	5,00	10,00
b) Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Medicina, registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina, excetuando-se os títulos da alínea "a".	3,00	3,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós - graduação em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Medicina.	5,00	5,00
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de doutorado (título de Doutor) na área de Medicina.	10,00	10,00
e) Certificado de conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina.	2,00	2,00
f) Exercício de função ou cargo em carreira de natureza médica	1,00	5,00
g) Emprego de natureza médica	1,00	5,00

**Pontuação Máxima de Títulos 40,00 (quarenta) pontos**

8.2.1. Os pontos alcançados na prova de Títulos serão somados ao total de pontos das Provas Objetivas.

8.2.2. Os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2.3. Cada Título será considerado uma única vez.

8.2.4. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível, deve ser apresentado o diploma/certificado devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.2.5. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.2.6. Somente serão aceitos certificados de curso de Especialização nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

8.2.7. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

8.2.8. A comprovação de experiência profissional será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.2.9. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

8.2.9.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

**9. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

**9.1. PROVA ESCRITA**

9.1.1. A data, local e horário para realização da PROVA ESCRITA serão divulgados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

9.1.1.2. A data e local de entrega de títulos serão divulgados com o resultado da prova escrita e a entrega dos títulos a que se refere o item 8.2 será através de xérox dos diplomas e/ou certificados – Cópia legível e sem rasuras acompanhada do original para conferência.

9.1.2 O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

9.1.3. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar JUNTAMENTE com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos oficiais no original:

9.1.3.1. Cédula de Identidade (RG);

9.1.3.2. Carteira expedida por órgão da classe (C.R.M) que tenha força de documento de identificação, ou carteira de trabalho - CTPS;

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 9.1.3.1 A 9.1.3.2. AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

9.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

9.1.5. Durante a realização das provas não será permitido consulta a qualquer tipo de material, bem como, a utilização de bíp, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

9.1.6. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

9.1.7. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

9.1.8. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização das provas (escrita), implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em hipótese alguma, segunda chama-

da.

9.1.9. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

9.1.10. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições, sujeito a ser excluído do Concurso.

**10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

10.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação nas Provas de Conhecimentos "Específicos e Atualidades", conforme os critérios estabelecidos no item 8.

10.1.1. Para os cargos de Médico I, a nota final será o resultado da somatória da Prova de Conhecimentos "Específicos e Atualidades" e Análise de Títulos.

10.1.2. A Prova Escrita a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se o valor de 1.5 (um ponto e meio), perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.

10.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

10.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

10.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;

10.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta;

**11. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

11.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova ESCRITA, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial do Município, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados. O gabarito, a relação dos candidatos aprovados será afixado no mural da FUNPREV na mesma data da publicação.

11.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de 05 dias úteis contados, após a publicação de cada ato no Diário Oficial de Bauru.

12.2. Os recursos devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13:00 e das 13h às 17:00 horas, com as seguintes especificações:

a) nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) número do documento de identidade;

d) Concurso Público para o qual se inscreveu;

e) função para a qual se inscreveu;

f) endereço completo;

g) questionamento;

h) embasamento do recurso;

i) local, data e assinatura.

12.2.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.3. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial de Bauru.

12.4. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídas a todos os candidatos presentes.

12.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

12.6. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

12.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

12.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

**13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação;

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato;

13.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

13.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

13.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo pela FUNPREV;

13.3.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

13.4. A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida no item 2, e outros documentos que se julgar necessário, bem como se submeter a exame médico de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

13.5. Para provimento do cargo será exigido o cumprimento das seguintes obrigações e a apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

13.5.2. Exame médico pré-admissional efetuado por Médico perito da FUNPREV;

13.5.3. Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;

13.5.4. Cartão do PIS ou PASEP (Se empregado anteriormente);

13.5.5. Comprovante de votação da última eleição;

13.5.6. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

**13.5.7. Para o Cargo de Médico I - Cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (C.R.M).**

13.5.8. Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional de Medicina (C.R.M)

**Atenção** – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, sujeitará a eliminação do candidato.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do concurso será publicado no Diário Oficial de Bauru, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente.

14.2.1. As nomeações serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos
- obtiver maior nota nos Títulos
- tiver maior idade

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica no pleno conhecimento e na aceitação de todos os critérios e exigências adotadas neste Edital.

14.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão do Concurso - FUNPREV.

14.6. Este Concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.7. O número de vagas abertas no presente concurso é insuficiente para atendimento ao percentual previsto na Lei Municipal n. 5215/2004.

14.8. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.9. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Bauru, 17 De Dezembro de 2007.

A COMISSÃO.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE MÉDICO I.

Dentre outras estabelecidas no Regimento Interno da FUNPREV.

- Atividades médicos periciais;
- Responsabilidade da decisão para a Concessão de licenças;
- Inspeção de ambientes de trabalho para fins previdenciários;
- Exame em unidade hospitalar;
- Formular quesitos em processos judiciais e administrativos quando devidamente solicitado pela Procuradoria Jurídica através da Presidência da FUNPREV;
- Caracterização da invalidez para benefícios previdenciários;
- Os Peritos médicos da FUNPREV poderão requisitar exames complementares e pareceres especializados a serem realizados por terceiros contratados, quando necessários ao desempenho de suas atividades;
- Ao perito cabe levantar com detalhes todos os elementos de convicção, e elaborar relatórios que tornem claro e objetivo o imprescindível para subsidiar os fundamentos do convencimento;
- Visita domiciliar para o servidor que estiver impossibilitado por motivo de doença a comparecer a perícia médica da FUNPREV;
- Proibição de licença retroativa;
- As renovações das licenças somente poderão ser concedidas com apresentação de histórico médicos detalhados da complicação da doença, exames laboratoriais, diagnóstico por imagem e outros necessários à precisão do diagnóstico.
- Encaminhar à Junta Médica da FUNPREV, os casos que solicitam Aposentadoria por Invalidez;
- Proceder a estudo epidemiológico com relação ao número de servidores afastados com o local de trabalho dos mesmos;
- Realizar planejamento anual das atividades desenvolvidas;
- Interagir com a Secretaria de Saúde, SESMET e CIPA sobre as medidas preventivas da saúde do trabalhador;
- Realizar quando necessário e juntamente acompanhado do representante da FUNPREV visita ao local de trabalho do servidor licenciado.
- Perícia Ambiental;
- Avaliar com outros profissionais, as condições de insegurança através de visita periódica nos locais de trabalho e sugerir medidas para remover ou atenuar os riscos existentes;
- Fornecimento de Laudo Médico para fins de isenção de Imposto de Renda;
- Executar outras atribuições afins.

#### ANEXO II

##### CARGO DE MÉDICO I

BIBLIOGRAFIA \*:

- Mendes, R. (2003). Patologia do trabalho. (2.ed).São Paulo: Atheneu.
- Gonçalves, E. A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 perguntas e respostas – terceira edição: Ampliada, Revista e Atualizada –. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária - pág.28
- Capítulo VII – NR 04 :SESMT-Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - pág.77
- Capítulo VIII – NR 05 :CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - pág.93
- Capítulo IX – NR 06:EPI – Equipamento de Proteção Individual - pág.179

Capítulo X – NR 07:PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – pág.179

Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e operações Insalubres – pág.282

Capítulo XIX – NR-16: Atividades e Operações Perigosas – pág.358

3. Compêndio de MEDICINA INTERNA – Ciril Rozman (Co-editor do Tratado de Medicina Interna de Farreras) – Editora Manole Ltda (Primeira edição brasileira -1999)

Capítulo 2. Doenças do Aparelho Digestivo – Parte II-Hepatologia: Hepatite viral aguda (pág.99), Hepatite crônica (pág.103), Cirrose hepática (pág.108).

Capítulo 3. Cardiologia – Insuficiência Cardíaca (pág.147).

Capítulo4.Angiologia e Hipertensão Arterial-Hipertensão arterial pág.215

Capítulo 5. Pneumologia – Asma Brônquica (pág.246)

Capítulo 6. Nefrologia – Insuficiência Renal Crônica (pág.284), Infecções de Vias Urinárias (pág.294).

Aspectos Metabólicos da Litíase renal (pág.300)

Capítulo 7.Reumatologia e Doenças Sistêmicas - Artrite Reumatoide (pág.314), Artrose (pág.323)

Capítulo 12.Neurologia – Acidentes Vasculares cerebrais (pág.430), Epilepsia(pág.442)

Capítulo13.Psiquiatria-Transtornos Neuróticos (pág.500), Transtornos do Humor (pág.501), Psicose (pág.502), Drogadição (pág.503).

CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA: Código de processo ético-profissional para os Conselhos de Medicina: crimes médicos, transplantes, direito de internação, publicação médica. Supervisão editorial Jair Lot Vieira – Bauru,SP: EDIPRO,1993.

Capítulo I (pág 12) à Capítulo XIV (pág.25).

4. Hudson de Araújo Couto, Sergio José Nicoletti, Osvandre Leth e colaboradores. Como gerenciar a questão da LER/DORT – *Lesões por esforços repetitivos. Distúrbios Osteomusculares relacionados ao Trabalho*. Editora Ergo 1998.

5. Lei Municipal n° 4.830/02, e eventuais alterações - site: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

6. Lei Federal n.º 8213/91, e eventuais alterações.

7. Decreto Federal n° 3048/99, e eventuais alterações.

\* A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

## Atos da Presidência

**Ofício VE 043/3/07, convocando os Srs. Vereadores para duas sessões extraordinárias a serem realizadas no dia 21 de dezembro de 2007, sexta-feira, às oito horas e trinta minutos .**

**PORTARIA RH. 081/2007, RESOLVE** determinar que NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE nos seguintes dias:-

- 24/12/07, segunda-feira (ponto facultativo);
- 25/12/07, terça-feira, Natal (feriado nacional);
- 31/12/07, segunda-feira (ponto facultativo);
- 01/01/08, terça-feira (feriado nacional).

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos  
Margarida M. de A. Almeida Dota  
Dir. Rec. Humanos em exercício

## Atos da Mesa Diretora

**LEINº 5509**  
**de 14 de dezembro de 2007**

Inclui área no perímetro urbano no Município e dá outras providências.  
PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 1º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica incluída no perímetro urbano do Município, a gleba de terras abaixo descrita:

“Uma gleba de terras, localizada nas Chácaras São Luiz, integrante da Fazenda São Luiz, desta Cidade, Município, Comarca e Zona da 2ª Circunscrição Imobiliária, correspondente aos lotes 10 e 11, com área total de 130 (cento e trinta) mil, 685 (seiscentos e oitenta e cinco) metros quadrados.

metros e 38 (trinta e oito) decímetros quadrados, medindo 202 (duzentos e dois) metros e 60 (sessenta) centímetros de frente para a entrada oficial Bauru-Iacanga, Quilômetro 350 (trezentos e cinquenta), 635 (seiscentos e trinta e cinco) metros e 20 (vinte) centímetros de um lado com o lote 09, de propriedade do Dr. Paulo Rubens Arieta; 667 (seiscentos e sessenta e sete) metros e 50 (cinquenta) centímetros, do outro lado com o lote 12, e 200,00 (duzentos) metros nos fundos com propriedade do casal Luiz Carlos Pagani.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de dezembro de 2007

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**LEI Nº 5510**

**de 14 de dezembro de 2007**

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Amazonas, em toda sua extensão, na Vila Coralina; o quarteirão 6, da Rua Gonzaga Machado, Parque das Camélias; o quarteirão 33, da Rua Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto e a Avenida Alcides Limão Garcia, em toda sua extensão, no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Amazonas, em toda sua extensão, na Vila Coralina.

Art. 2º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 6, da Rua Gonzaga Machado, Parque das Camélias.

Art. 3º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços o quarteirão 33, da Rua Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto.

Art. 4º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Alcides Limão Garcia, em toda sua extensão, no Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de dezembro de 2007

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,  
na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

**LEI Nº 5511**

**de 14 de dezembro de 2007**

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Alameda Flor do Amor, em toda sua extensão, nos Parques Alto Sumaré e São Geraldo.

PAULO CESAR MADUREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Alameda Flor do Amor, em toda sua extensão, nos Parques Alto Sumaré e São Geraldo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de dezembro de 2007

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE**

1ª Secretária

Projeto de iniciativa do Vereador:

**SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT**

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara,

na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

**ORADORES INSCRITOS:**

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI - PMDB

ANTONIO CARLOS GARMS - PTB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

ARILDO DE LIMA JUNIOR - PP

BENEDITO DA SILVA - PSDB

FUTARO SATO - PMDB

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC DO B

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - DEM

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - PV

SALVADOR ADELINO AFONSO - PDT

Bauru, 17 dezembro de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

**PAUTA N.º 44/2007**

**14ª e 15ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM**

**21 DE DEZEMBRO DE 2007, SEXTA-FEIRA, ÀS 08h30min**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Processo n.º Assunto**

156/07 Projeto de Lei n.º 50/2007, que revoga as Leis n.º 2471, de 26/12/1983 e n.º 2078 se 29/06/1978 e 2280 de 08/04/1981, que dispõem, respectivamente de pensões às viúvas de ex-prefeitos e ex-vereadores.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

212/07 Projeto de Lei n.º 66/07 que altera a Lei n.º 4214, de 21/05/1997, que institui o vale transporte aos servidores municipais.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

257/07 Projeto de Lei n.º 82/07, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

259/07 Projeto de Lei n.º 78/07, que dá nova redação ao artigo 1º "caput" da Lei n.º 3991, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da distribuição de verba honorária, acrescentando-lhe o § 5º.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

260/07 Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 85/07, que autoriza o Poder Executivo a firmar acordo com o Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

267/07 Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 87/07 que autoriza pagamento de

abono aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, que se encontram em efetivo exercício.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

277/07 Projeto de Lei n.º 88/07, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Estadual da Habitação.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

279/07 Projeto de Lei n.º 92/07 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa A B RANAZZI & CIA LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

280/07 Projeto de Lei n.º 95/07, que altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal n.º 5396, de 3 de outubro de 2006. (propaganda em estádios distritais, ginásios e espaços públicos)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

281/07 Projeto de Lei n.º 97/07, que altera dispositivos da Lei n.º 5379/06, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, destinados à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2007 e a Lei 5354/05, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2006-2009.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

282/07 Projeto de Lei n.º 98/07, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bauru a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

283/07 Projeto de Lei n.º 96/2007, que autoriza o Executivo a doar terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à Associação de Apoio a Pessoa Portadora de AIDS (SAPAB).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

284/07 Projeto de Lei n.º 90/07 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

285/07 Projeto de Lei n.º 91/07, que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade do Município de Bauru ao RASC - RESGATE ALMAS SERVIÇO CRISTÃO.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

286/07 Projeto de Lei n.º 100/07 que autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel à Legião Feminina de Bauru.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

287/07 Projeto de Lei n.º 102/07 que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à MTM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

288/07 Projeto de Lei n.º 103/07 que altera o Art. 1º e Art. 3º da Lei n.º 5165 de 07/07/2004 que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno a AKITEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROTORES LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

289/07 Projeto de Lei n.º 104/07 que altera redação do Parágrafo Único, do art. 1º, altera a redação do art. 4º, revoga o Parágrafo Único do Art. 5º, altera redação do Art. 9º da Lei n.º 3996, de 18/12/1995.(dispõe sobre aplicação de normas de proteção contra incêndio e segurança no município de Bauru e dá outras providências).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

290/07 Projeto de Lei n.º 107/07 que altera o Art. 1º da Lei n.º 5299, de 16/11/2005 que determina providências necessárias para procedimento previstos no artigo 3º da Lei n.º 2339, de 15/02/1982.(apresentação de certidão negativa de tributos municipais em razão de pedido de desdobro-desmembramento de área).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

291/07 Projeto de Lei n.º 108/07 que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à LUME LIGHT PRÓ-ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA, em regime de concessão de direito real de uso.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

292/07 Projeto de Lei n.º 109/07 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

293/07 Projeto de Lei n.º 110/07 que cria cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bauru. (diretor de escola de ensino infantil).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

294/07 Projeto de Lei n.º 111/07 que altera dispositivos da Lei n.º 3373 de 29/07/1991.(adicional de condições adversas)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

295/07 Projeto de Lei n.º 112/07 quer acresce dispositivos à Lei Municipal n.º 3570, de 02/06/1993.(excetua proibições na Lei da EMDURB sobre execução de obras e serviços.)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

296/07 Projeto de Lei n.º 113/07, que altera dispositivos da Lei n.º 3373, de 29/07/1991 (desvincula da carreira do magistério municipal cargos de Diretor de Escola, Coordenador de Área, Coordenador de Jovens e Adultos e Coordenador de Ensino Especial).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

297/07 Projeto de Lei n.º 114/07, que altera dispositivos da Lei n.º 5498, de 26/11/2007.(cria gratificação a cargos que especifica na Secretaria da Educação)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

261/07 Projeto de Lei que transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Avenida Moussa Nakhl Tobias, em toda sua extensão, no Parque São Cristóvão, Parque Residencial do Castelo e Jardim Hojas.

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

269/07 Projeto de Lei que dá nova redação ao Art. 1º e inciso II do Art. 3º da Lei n.º 5358, de 28/04/2006, que institui o Fundo Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

Autoria: MARCELO BORGES DE PAULA

## DISCUSSÃO ÚNICA

### Processo n.º Assunto

076/07 Moção de Apelo ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a Delegacia Geral de Polícia Civil e ao Comando Geral da Polícia Militar para que enviem esforços para acabar com o déficit do quadro funcional da Polícia Civil na área do Deinter-4.

Autoria: ANTONIO FARIA NETO

082/07 Moção de Aplauso à Liga Bauruense de Futebol Amador, pelo incansável trabalho realizado com jovens no esporte e pelos belíssimos campeonatos de futebol masculino e feminino disputados no município.

Autoria: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

083/07 Moção de Aplauso ao Bauru Shopping Center pelos importantes investimentos aplicados nos três últimos anos nesse complexo de lojas.

Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 17 de dezembro de 2007.

**PAULO CESAR MADUREIRA**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n.º 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)







## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*



# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY  
**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar  
Telefone: 3235-1190 - Gabinete

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50  
Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43  
Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n  
Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2  
Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

• A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

• Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

• As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

• Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

• As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**PROJETOS DE LEI**  
enviados à Câmara Municipal

---

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

---

**Secretaria do Bem-Estar Social**

Egli Muniz  
Secretária

---

---

**Secretaria de Cultura**

José Augusto Vinagre  
Secretário

---

---

**Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico**

Wallace Garroux Sampaio  
Secretário

---

---

**Secretaria da Educação**

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

---

---

**Secretaria de Economia e Finanças**

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

---

**Corregedoria Geral Administrativa**

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

---

---

**Secretaria de Esportes e Lazer**

José Carlos de Freitas  
Secretário

---

---

**Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Emerson Silva Ribeiro  
Secretário

---

---

**Secretaria de Obras**

Paulo Brittes  
Secretário

---

---

**Secretaria de Planejamento**

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

---

---

**Secretaria de Saúde**

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

---

---

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
Departamento de Água e Esgoto  
José Clemente Rezende  
Presidente

### *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

## Seção III Editais

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários

### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### **ENDEREÇO**

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010  
Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

### **EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-0001

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226  
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.  
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.  
4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228  
5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.  
6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.  
7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214  
8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.  
9 - **Compras** - 3235-9217.  
10 - **Portaria** - 3235-9213.  
11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224  
12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.  
13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

# PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

**Atos da Presidência**

**Atos da Diretoria**

**Atos da Mesa Diretora**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

**Atos das Comissões**

**PROJETO: História do nome de  
logradouros públicos**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garns@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garns@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)